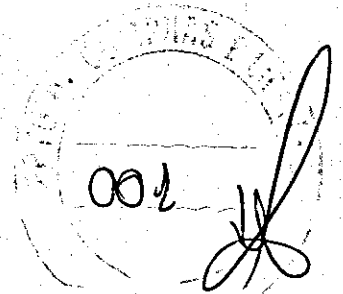


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2763 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

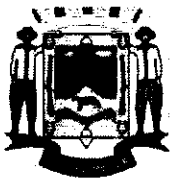
REQUERENTE:	SEC. MUN. DE GOVERNO
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 13/03/2019 14:36:23
SÚMULA:	OFÍCIO Nº 127/2019 - SEGOV/CHGABINETE/ ENCAMINHA PARA PEOVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, O LEVANTAMENTO QUANTITATIVO PERTINENTE AO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Sabrina*

Responsável pelo Processo



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

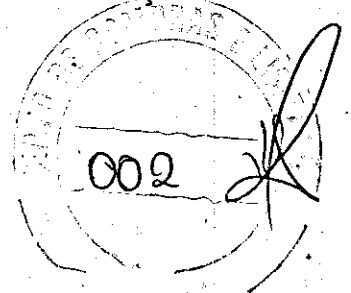
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Ofício nº. 127/2019 – SEGOV/CHGABINETE

Jaguariaíva, 12 de março de 2019.

Ref.: **Solicitação de eventual fornecimento de Coffee Break**

Prezado Senhor Diretor:



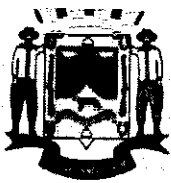
Por meio do presente, e atendendo a solicitação, feita por meio de contato telefônico com o Senhor Vinicius Weigert, na presente data, encaminhamos para providências necessárias, o levantamento quantitativo pertinente ao fornecimento de Coffee Break, a ser utilizado por esta Secretaria, no Exercício de 2019.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**GISELLE INAIARA SYRING**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo

Ao  
Exmo. Senhor  
**MAURÍCIO FERNANDES**  
D.D Diretor do Departamento de Compras e Licitação  
Nesta



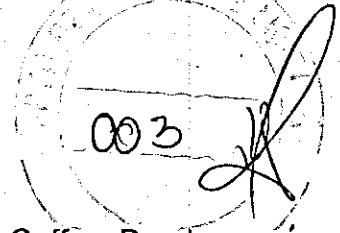
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Ref.: Solicitação de eventual fornecimento de Coffee Break

"Termo de Referência"

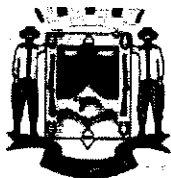


I. DO OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, no Exercício de 2019.

II. DA JUSTIFICATIVA: A eventual aquisição justifica-se a fim de suprir as necessidades desta Secretaria, com relação ao consumo do referido objeto na ocasião de eventos, e também, para o Palco de Autoridades do Desfile Cívico de 07 de setembro.

### III. DO DESCRITIVO:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
01	Coffee Break   Tipo 01 - Com os seguintes itens: Café 150 ml por pessoa; Leite 100 ml por pessoa; Suco Concentrado com matéria prima de primeira qualidade, devendo ser de qualidade igual ou superior ao Maguary - 250 ml por pessoa; 02 tipos de Doces - tipo coquetel (04 unidades por pessoa no total); 02 tipos de Salgados, assados ou fritos (04 unidades por pessoa no total); Copos Descartáveis 180 ml (03 unidades por pessoa) e Guardanapos Descartáveis (04 unidades por pessoa).	Pessoas	200
02	Coffee Break   Tipo 06 - Com os seguintes itens: Café 150 ml por pessoa, Leite 100 ml por pessoa, Suco Concentrado, sendo de qualidade igual ou superior ao Maguary - 250 ml por pessoa; 03 Tipos de Doces (03 unidades por pessoa no total), 05 Tipos de Salgados, sendo 02 assados e 03 Fritos (05 unidades por pessoa no total); Copos Descartáveis de 180 ml (04 unidades por pessoa) e Guardanapos Descartáveis (04 unidades por pessoa).	Pessoas	200
03	Coffee Break   Tipo 09 - Com os seguintes itens: 4 tipos de Salgados Assados ou Fritos - 2 und/pessoa por tipo de salgado, 1 Mini Panetone (100 g), 1 unidade por pessoa, em embalagem apropriada e individual, 1 tipo de Bebida Gelada, 360 ml/pessoa (Refrigerante de primeira qualidade), Guardanapo Descartável (4 und por pessoa), Copos Descartáveis, 3 unidades por pessoa; Embalagem tipo Mini Marmitex de Alumínio, 1 und/pessoa (para os salgados). Obs.: os salgados já deverão ser entregues arrumados nas embalagens mini marmitex.	Pessoas	140



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**IV. DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**V. DO FORNECIMENTO:** O fornecimento do presente objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, e deverão ser entregues nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, obedecendo rigorosamente os padrões de qualidade sanitários, sendo que a área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada, conforme normalização da Vigilância Sanitária; o recipiente deverá estar em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município; não será admitido atraso nas entregas.

**VI. DA CONTRATADA:** Ficam a cargo da contratada, todas as despesas com o fornecimento, funcionários, transporte e outros; a licitante deverá ter um local de preparação dos alimentos na sede do município, para que possa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV; a empresa deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento; a licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização (inclusive sanitária) por parte do município, devendo a Contratada, prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, inclusive quanto às entregas.

**VII. DO LOCAL DA ENTREGA:** As entregas deverão ser feitas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, diretamente nos eventos que esta Secretaria realizará ao longo da vigência do contrato.

**VIII. DO FRETE:** Não haverá cobrança de taxa e/ou frete ao Município.

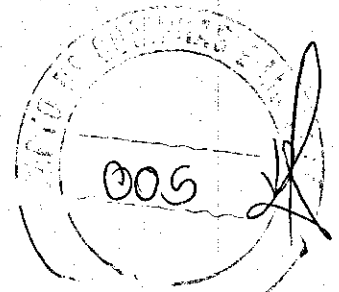
**IX. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:** A responsável será Raíza Ribeiro Cândido Cezar, Chefe de Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Governo.

Atenciosamente,

  
**GISELLE INAIARA SYRING**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 769 - 2019



Página 1 de 1

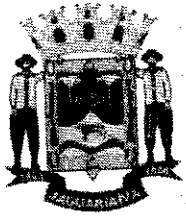
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA N° S/N,	CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 24/01/2019 14:08:05
SÚMULA:	MEMORANDO INTERNO N° 37/2019-SEF/SMECE- SOLICITA SERVIÇOS DE COFFEE BREAK ,PARA O ANO DE 2019 ,CONFORME TERMO EM ANEXO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 37/2019 – SEF/SMECE



Jaguariaíva, 23 de janeiro de 2019

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras


REF: solicitação de coffee break para 2019

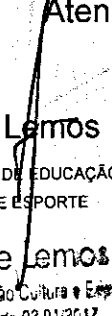
Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência de serviço de coffee break para o ano de 2019, conforme termo em anexo.

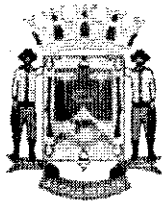
Tal solicitação se faz necessário para utilização nos diversos compromissos destas Secretaria. Ressaltamos a urgência pois há eventos já agendados para o primeiro trimestre

Atenciosamente

  
**Rosane Scatolin Machado**  
Diretora Administrativa Estrutural  
Decreto 684/2017 de 24/08/2017  
Sec. Mun. de Educação Cultura e Esportes.

  
**Alcione Lemos**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE

**Alcione Lemos**  
Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02.01/2017

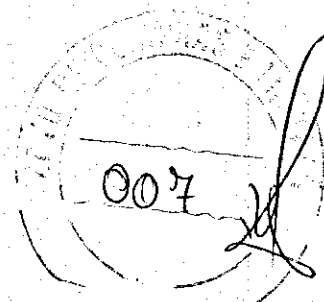


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [rh@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:rh@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**



### **I. DO OBJETO**

O objeto do referente termo consiste na eventual contratação de empresas para serviços de coffee break para atender as necessidades dos diversos departamentos, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### **II. DA JUSTIFICATIVA**

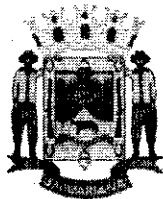
Justifica-se a solicitação, para atendimento aos diversos eventos promovidos por esta Secretaria.

### **III. DO PREÇO MÁXIMO**

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ( ).

### **IV. OBJETO**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>UNID</b>	<b>Especificação</b>
1	3500	UND	<b>OPÇÃO 01</b> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ Café 150 ml por pessoa</li><li>❖ Leite 100 ml por pessoa</li><li>❖ suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa</li><li>❖ 2 tipos de doces tipo coquetel, sendo 4 unidades por pessoa</li><li>❖ 2 tipos de salgados (assado ou frito) tipo coquetel, sendo 4 unidades por pessoa</li><li>❖ Copos e guardanapos descartáveis</li></ul>
2	3300	UND	<b>OPÇÃO 02</b> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ Café 150 ml por pessoa</li><li>❖ suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa</li></ul>



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

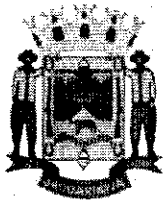
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaíva.pr.gov.br

			<p>❖ 2 tipos de salgados (frito ou assado) tipo coquetel, sendo 4 unidades por pessoa</p> <p>❖ Copos e guardanapos descartáveis</p>
3	1400	UND	<p><b>OPÇÃO 03</b></p> <p>❖ Café 150 ml por pessoa</p> <p>❖ Leite 100 ml por pessoa</p> <p>❖ suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa</p> <p>❖ 1 tipo de bolo ou cupcake, sendo 2 cupcake por pessoa e/ou 2 fatias de bolo por pessoa</p> <p>❖ 1 pão francês com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela</p> <p>❖ Copos e guardanapos descartáveis</p>
4	350	UND	<p><b>OPÇÃO 04</b></p> <p>❖ Suco artificial, pronta para beber, em embalagem tetra 200 ml, acompanha canudinho, duas unidades por pessoa</p> <p>❖ 1 sanduíche tipo cachorro quente</p> <p>❖ 2 cupcake por pessoa</p> <p>❖ guardanapos descartáveis</p>
5	30	und	<p><b>OPÇÃO 05</b></p> <p>❖ Refrigerante em lata tipo cola</p> <p>❖ 1 salgado grande</p> <p>❖ guardanapos descartáveis e canudo</p>

TIPO	EDUCAÇÃO	CULTURA	ESPORTE
I	2000	1000	500
II	2000	800	500
III	300	800	300
IV	350		500
V	30		





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [rh@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:rh@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

## **V. DA AMOSTRA**

será necessária apresentação de amostra

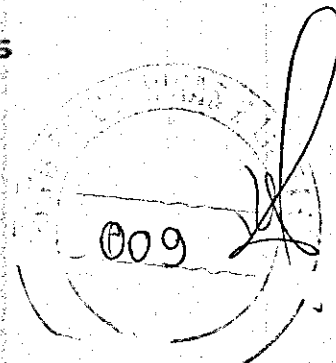
## **VI. DA VIGÊNCIA**

12 meses a partir da assinatura do contrato.

## **VII. DA ENTREGA**

A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a rua Aldo Ribas, 109 – Cidade Alta.

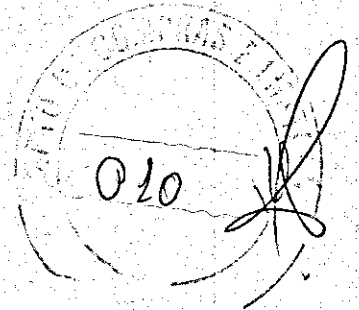
Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativo Estrutural





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2020 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/02/2019 17:07:21  
SÚMULA: OFICIO Nº 0141/2019-SEDES- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA PERIODO DE 12 MESES , CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício nº 0141/2019/SEDES

Jaguariáiva, 19 de fevereiro de 2019.

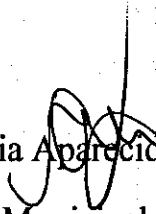
**Ao Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras**

**Assunto: fornecimento de Coffee Break**

Senhor Diretor

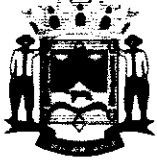
Servimo-nos do presente, para solicitar a Vossa Senhoria, a contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break para o período de 12 meses conforme anexos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima.

  
Cléia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





## **Prefeitura Municipal de Jaguariáva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1) OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break.

#### **2) DA JUSTIFICATIVA:**

Os itens são necessários para a manutenção dos serviços da Secretaria e dos Equipamentos (Departamentos) que possuem recursos de Deliberações Federais e Estaduais para a aquisição dos mesmos.

#### **3) DO VALOR ESTIMADO:**

#### **4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:**

Vide Anexo I

#### **5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Não é necessário apresentação de qualificação, podendo ser solicitada por outra Secretaria.

#### **6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

A empresa deve garantir o fornecimento dos materiais mencionados, mantendo a garantia e assistência técnica pelo prazo de 12 meses.

#### **7) DO FRETE:**

A entrega fica a cargo da empresa vencedora do certame.

#### **8) DAS AMOSTRAS:**

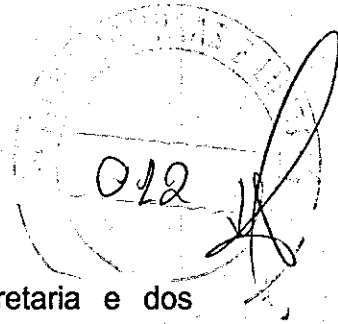
As amostras devem ser disponibilizadas pelas empresas vencedoras do certame, caso seja solicitado por esta Secretaria, seguindo os aspectos divulgados em edital.

#### **9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

A entrega dos materiais se iniciará a partir da homologação e empenho e deve ser realizada no mínimo semanalmente ou conforme demanda desta Secretaria, sendo a vigência de 12 meses.

#### **10) LOCAL DE ENTREGA:**

O local será determinado no ato do pedido.





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3836-8400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

### ANEXO I

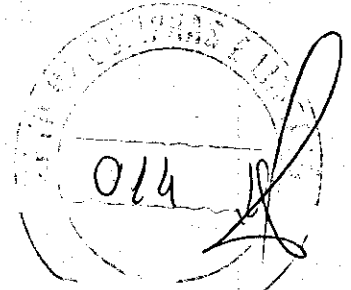
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOAS	550		
2	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOAS	1800		
3	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOAS	240		
4	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	PESSOAS	1150		

013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3088 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

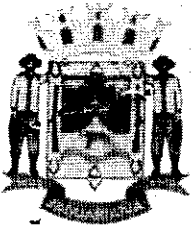
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/03/2019 11:38:53  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 234/FINAN/SEMUS/ENCAMINHA RELAÇÃO COM O QUANTITATIVO DE COFFEE BREAK, PARA 12 MESES, PARA USO DO CAPS E SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTA SEC.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of.234 / FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 19 de março de 2019

Ilmo Sr

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria a relação com o quantitativo de coffee break para 12 meses para uso nos eventos do CAPS e Setor de Vigilância em Saúde desta Secretaria.


O valor deverá ser contabilizado nas contas :

PROJ. / ATIV. 2.064 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.00.1494


PROJ. / ATIV. 2.074 MANUTENÇÃO DA VIGLANCIA EPIDEMIOLÓGICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.00.1494

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

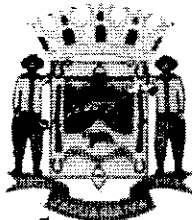
  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

  
AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

016

FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK , TIPO 6 COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNID POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNID POR PESSOA NO TOTAL) COPOS DESCARTAVEIS DE 180ML (4 UNID POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA)

LOCAL	QUANTIDADE
EVENTOS DO CAPS	600 PESSOAS
CAMPANHAS DA VISA	550 PESSOAS
EVENTOS DA SEMUS	250 PESSOAS

TOTAL : COFFEE PARA 1.400 PESSOAS

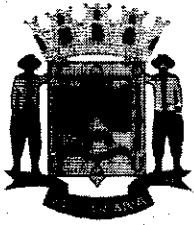


SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO

SECRETARIA DE SAÚDE - CIDADE ALTA





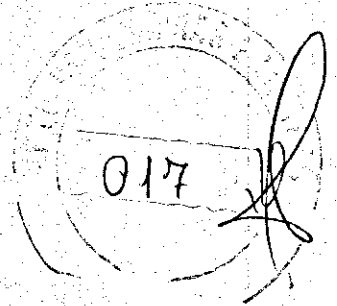
# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva, 13 de março de 2019.



### **J U S T I F I C A T I V A**

Tendo em vista os pedidos constantes dos Protocolos nº 2763-2019, 0769-2019, 2020-2019, 2304-2019, virem desprovidos de orçamento e ainda aliado a falta de tempo hábil para que se juntasse aos mesmos os respectivos orçamento e pela dificuldade em conseguir os mesmos, utilizamos para o procedimento a cotação do pregão do ano anterior acrescido de 10% (dez por cento), para dar prosseguimento ao feito.

\_\_\_\_\_  
Mauricio Fernandes  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



1	3.500	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	SNOB, MAGUARY,FAMA,CABO CLO,FRIMESA	R\$ 7,85	R\$ 27.475,00	018 FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
2	3.150	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	SNOB, MAGUARY,FAMA,CABO CLO	R\$ 5,00	R\$ 15.750,00	FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
3	1.700	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	SNOB, MAGUARY,FAMA,CABO CLO,FRIMESA	R\$ 7,10	R\$ 12.070,00	FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
4	1.650	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	SNOB, MAGUARY,FAMA, KAPO	R\$ 8,35	R\$ 13.777,50	FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
5	50	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	SNOB, COCA, FAMA	R\$ 6,50	R\$ 325,00	FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

6	3.560	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	SNOB, MAGUARY,FAMA,CABO CLO,FRIMESA	R\$ 7,95	R\$ 28.302,00	FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
7	240	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	SNOB, COCA COLA, FAMA	R\$ 8,55	2.052,00	FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
8	1.150	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	SNOB, COCA COLA, FAMA	R\$ 9,00	R\$ 10.350,00	FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 425 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone (48) 3525 - 5400 - Fax (48) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PE - CEP: 56.900-000 - CNPJ: 76.963.900/000188 - [compras@jaguaraias.pe.gov.br](mailto:compras@jaguaraias.pe.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200	PESSOA	200	8,63	1.726,00
2		PESSOA	0	5,59	
3		PESSOA	0	7,81	
4		PESSOA	0	9,18	
5		PESSOA	0	7,15	
6	200	PESSOA	200	8,74	1.748,00
7		PESSOA	0	9,48	
8		PESSOA	0	9,90	
				<b>R\$</b>	<b>3.474,00</b>

020



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Ovílio Renato Baroni  
 Praça São João Branco, 442 - Cidade Nova - CEP: 84200-000 - Fone: (41) 3236-5400 - Fax: (41) 3235-9422  
 Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 06.903.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROPOSTA Nº	EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	PESSOA				8,63	
002	PESSOA				5,56	
003	PESSOA				7,91	
004	PESSOA			650	9,18	5.145,00
005	PESSOA				7,15	
006	PESSOA			1950	8,74	17.143,00
007	PESSOA			240	9,40	2.256,00
008	PESSOA			1159	9,98	11.585,00

021





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Osório Renato Baroni  
Praça José de Azevedo, 142 - Cidade Alta - CEP: 84400-000 - Fone: (41) 3235-9400 - Fax: (41) 3235-9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - e-mail: prefeitura@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3500	PESSOA	COFFEE BREAK, TIPO 01 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LITE 100 ML POR PESSOA, SUICO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER SUICO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGLIARY; 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUELÉ (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	3500	6,03	30.205,00
2	3500	PESSOA	COFFEE BREAK, TIPO 02 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUICO CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGLIARY; 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE SALGADO ASSADO OU FRITO; 02 TIPO COQUELÉ (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	3500	5,50	18.150,00
3	1400	PESSOA	COFFEE BREAK, TIPO 03 - COM OS SEGUINTES ITENS: LITE 100 ML POR PESSOA, CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUICO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGLIARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLA OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLA POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUELÉO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E (OU) MORTADELA, COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	1400	7,81	10.934,00
4	250	PESSOA	COFFEE BREAK, TIPO 04 - COM OS SEGUINTES ITENS: SUICO PRONTO PARA BEBER 300 ML, EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANJUNHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLA EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	250	9,18	3.210,00
5	30	PESSOA	COFFEE BREAK, TIPO 05 - COM OS SEGUINTES ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA, CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	30	7,15	214,50
6		PESSOA	COFFEE BREAK, TIPO 06 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LITE 100 ML POR PESSOA, SUICO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGLIARY (250 ML POR PESSOA); 03 TIPOS DE DOCES TIPO COQUELÉ (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	0	6,74	
7		PESSOA	COFFEE BREAK, TIPO 07 - COM OS SEGUINTES ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO, 1 TIPO DE DOCES, 1 UNIDADE POR TIPO DE DOCES (BANHADO DE UVA OU MARANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEMCASADO); 1 BOLA DE ANIVERSÁRIO BECHADO E CONFEITO E DECORADO - 180 G/PESSOA (BOLA DE FRUTAS, BOLA DE CHOCOLATA, DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLA DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA, CONFORME SOLICITADO); 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UNID POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	0	9,40	
8		PESSOA	COFFEE BREAK, TIPO 09 - COM OS SEGUINTES ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (050 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UNID POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA, EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UNID/PESSOA (PARA OS SALGADOS), OBR. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	0	9,90	
					<b>R\$</b>	<b>62.139,50</b>

022



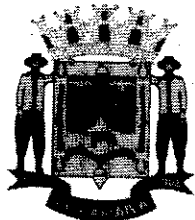
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabela Berrico, 142 - Vila Boa, CEP: 64.300-000 - Jaguaraiá - RR - Fone: (43) 3535 - 5422  
Jaguaraiá - RR - CEP: 64200-000 - E-mail: 74.980.500-00@p.m.jaguaraiá-rr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEQUENTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUCCO CONCENTRADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER SUCCO CONCENTRADO, 03(03) UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL, 05 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA), E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	•	R\$ 6,63	R\$
2	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEQUENTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCE (BOMBOM DE FRITO) TIPO COPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	•	R\$ 5,59	R\$
3	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEQUENTES ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CURPACE, SENDO OS CURPACES OU 02 TIPOS DE BOLO POR PESSOA; 03(03) TIPOS DE DOCE (BOMBOM DE FRITO) TIPO COPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	•	R\$ 7,81	R\$
4	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEQUENTES ITENS: SUCCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANTINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANIUCHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA); CURPACES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA); GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	•	R\$ 9,18	R\$
5	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEQUENTES ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESSOA	•	R\$ 7,15	R\$
6	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEQUENTES ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	1400	R\$ 6,74	R\$ 12.236,00
7	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEQUENTES ITENS: 1 TIPO DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO, 1 TIPO DE DOCE, 3 UNIDADES POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BERINGHÃO OU SEM CASADO), 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 GRAMAS (BOLO DE FRUTAS, BOMBA DE CHOCOLATE A DIFERENÇA DE 100 GRAMAS), 200 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS (3 UNIDADES POR PESSOA), GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOA	•	R\$ 9,40	R\$
8	COFFEE BREAK   TIPO 08 - COM OS SEQUENTES ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS (3 UNIDADES POR PESSOA), EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEIX DE ALUMÍNIO, 1 UNIDADE POR PESSOA (PARA OS SALGADOS), 08(8) SALGADOS JA DEVEM SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEIX.	PESSOA	•	R\$ 9,90	R\$
					R\$ 12.236,00

023



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 29 de março de 2019.

Ref: Protocolo Nº 2763-2019

A

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

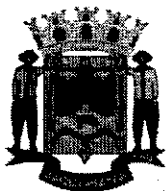
Solicito BLOQUEIO / indicação de conta referente à Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias.

#### Valor (R\$)

4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais) GABINETE
35.733,00 ( Trinta e cinco mil setecentos e trinta e três reais) DES. SOCIAL
34.030,50 ( Trinta e quatro mil e trinta reais e cinquenta)EDUCAÇÃO
9.408,00 ( Nove mil quatrocentos e oito reais) ESPORTES
19.278,00 ( Dezenove mil duzentos e setenta e oito reais) CULTURA
5.244,00 ( Cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais) CAPS
4.807,00 ( Quatro mil oitocentos e sete reais) VIGILANCIA SANITARIA
2.185,00 ( Dois mil cento e oitenta e cinco reais) SAUDE

  
MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



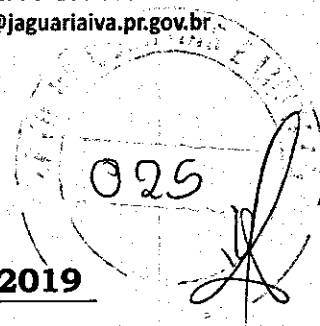
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

2763/2019



Indicamos a seguinte dotação orçamentária, para procedimento licitatório  
Para contratação de empresa serviços de Coffee Break .

- 3.3.90.39.00.00.00 Proj. Atividade 2.004 – Serviços Terceiros / Gabinete
- 3.3.90.39.00.00.00 Proj. Atividade 2.034 – Serviços Terceiros /Des. Social
- 3.3.90.39.00.00.00 Proj. Atividade 2.041 – Serviços Terceiros/ Smece
- 3.3.90.39.00.00.00 Proj. Atividade 2.063 – Serviços Terceiros /Esportes
- 3.3.90.39.00.00.00 Proj. Atividade 2.056 – Serviços Terceiros /Cultura
- 3.3.90.39.00.00.00 Proj. Atividade 2.064 – Serviços Terceiros /Caps
- 3.3.90.39.00.00.00 Proj. Atividade 2.073 - Serviços Terceiros / VISA
- 3.3.90.39.00.00.00 Proj. Atividade 2.066 – Serviços Terceiros / Semus

01/04/2019

Após procedimento retornar para bloqueio

**Nara Giselle Bueno**  
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 52/19





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

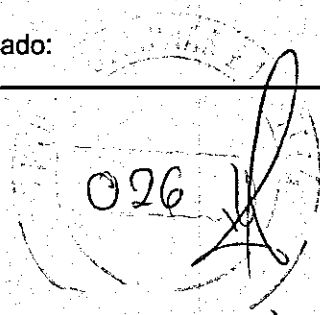
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 48/2019  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Registro de preço para eventual aquisição de coffee break para atender as necessidades de diversas secretarias.  
**Observações:**



	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESS	3700	31.931,00
2	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	PESS	3300	18.150,00
3	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESS	1400	10.934,00

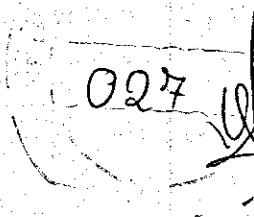


## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 48/2019  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Registro de preço para eventual aquisição de coffee break para atender as necessidades de diversas secretarias.  
**Observações:**



	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
5	EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESS	30	214,50
6	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESS	3550	31.027,00
7	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA	PESS	240	2.256,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

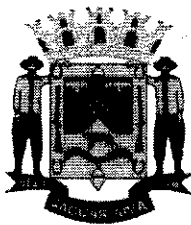
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

028

**Processo Administrativo:** 48/2019  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Registro de preço para eventual aquisição de coffee break para atender as necessidades de diversas secretarias.  
**Observações:**

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
8	DE BOA QUALIDADE); GU COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS N	PESS	1290	12.771,00

**Total Previsto: 115.545,50**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

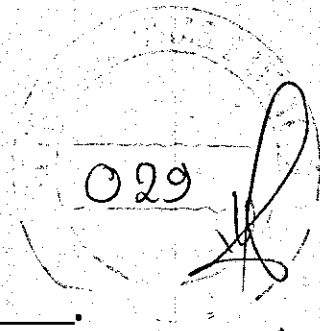
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE RECEBIMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019, referente à (objeto)



Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

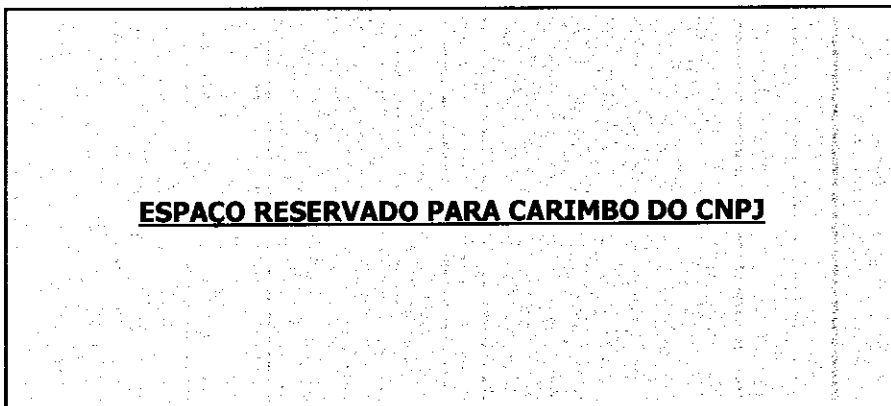
Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_



**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

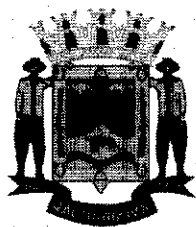
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.







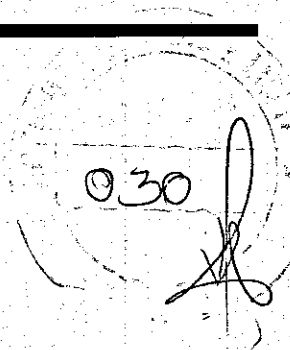
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2019/DCL



**OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 123/2019 de 06 de fevereiro de 2019, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h00min do dia 03 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de coffee break para atender as necessidades de diversas secretarias.

**Justificativa:** Tal solicitação se faz necessária para atendimento aos diversos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais para o ano de 2019 e 2020.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES :12/04/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

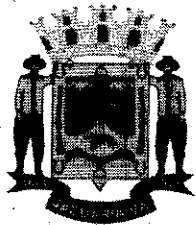
**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 115.545,50 (Cento e quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado neste Edital.

A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME DETERMINAÇÃO DAS SECRETARIAS, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

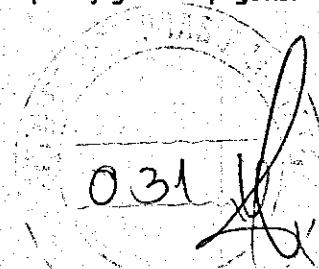
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.



**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de coffee break para atender as necessidades de diversas secretarias.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

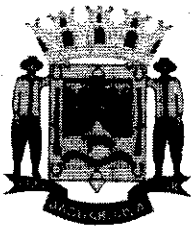
2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)**
- **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);**
- **MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;**
- **MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód. Reduzido: (159)

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cód. Reduzido: (233)

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Cód. Reduzido: (226)

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cód. Reduzido: (322)

Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

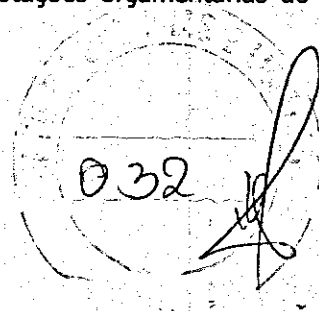
Cód. Reduzido: (15)

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Cód. Reduzido: (66)

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: (271)



5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

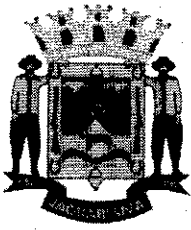
5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

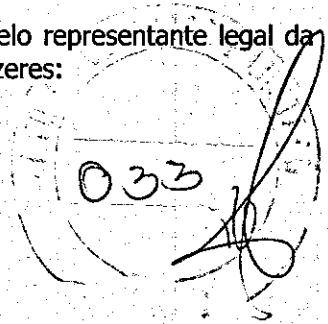
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
**ABERTURA: 12/04/2019 HORÁRIO: 09h:00min.**  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:



6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

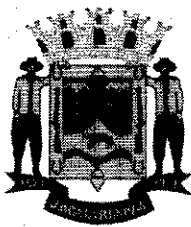
6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

034

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

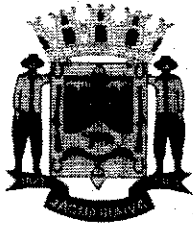
7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**ABERTURA: 12/04/2019 HORÁRIO: 09h00min.**  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

## 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

## 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

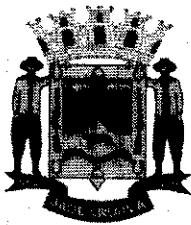
a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;

b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

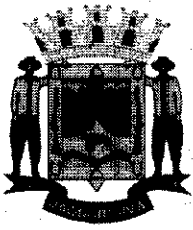
9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

11.2 - O Prazo para a entrega será conforme determinação das Secretarias.

037

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

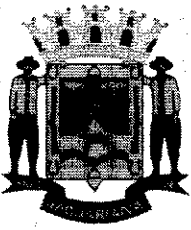
12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

038

- 13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.
- 13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na ocasião de abertura deste pregão.
- 13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.
- 13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - Os materiais serão entregues da seguinte forma:

- O prazo de entrega será conforme determinação das Secretarias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante;
- O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o material no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.
- Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com o material;

14.2 - Em caso de devolução do(s) material(is), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

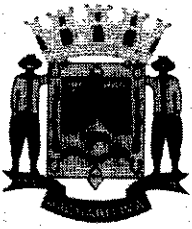
14.3 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

14.4 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.5 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 039
- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
  - entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
  - entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
  - substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
  - responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
  - garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
  - manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

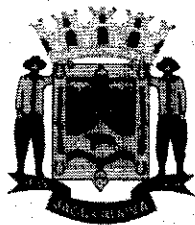
16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9455.





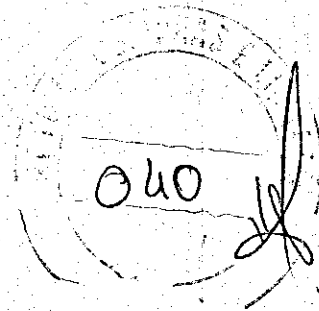
# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

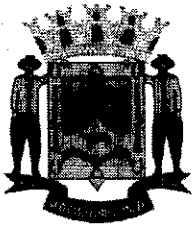
JAGUARIAÍVA, 29 de março de 2019.



**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO I

### MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_(empresa)\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_(fulano)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(qualificação)\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 33/2019, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

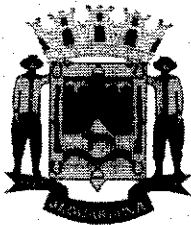
Local, Dia / Mês / Ano.

\_\_\_\_\_(assinatura do representante legal)\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs.:** A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

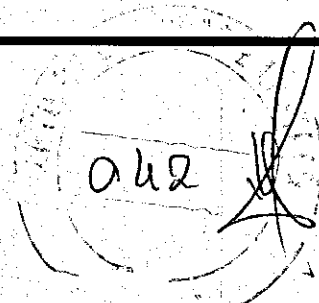
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO



\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

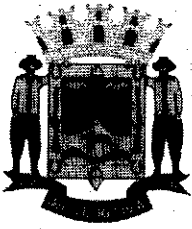
Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2019– Pag. 14 de 27**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

À Comissão de Licitação

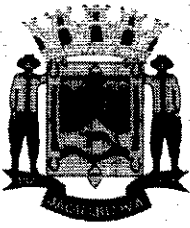
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - PMJ**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

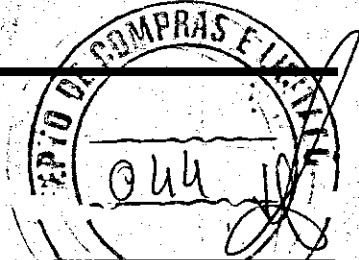
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

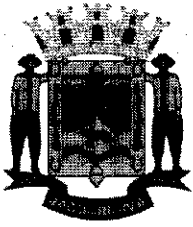
### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019



1	3.700	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 8,63	R\$ 31.931,00
2	3.300	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	R\$ 5,50	R\$ 18.150,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

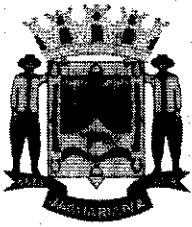
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	1.400	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 7,81	R\$ 10.934,00
4	900	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 9,18	R\$ 8.262,00
5	30	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	R\$ 7,15	R\$ 214,50
6	3.550	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE	R\$ 8,74	R\$ 31.027,00





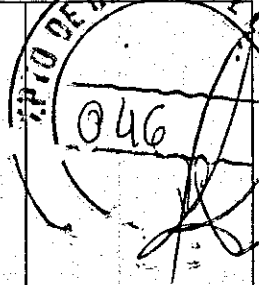


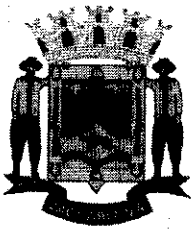
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).				
7	240	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.		R\$ 9,40	2.256,00	
8	1.290	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM		R\$ 9,90	R\$ 12.771,00	

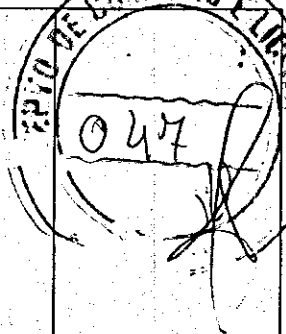


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<b>APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.</b>			
--	--	--	---	--	--	---

Valor total da Proposta: ( \_\_\_\_\_ )

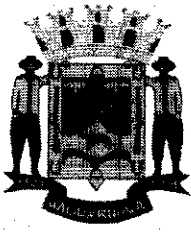
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:  
CNPJ:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

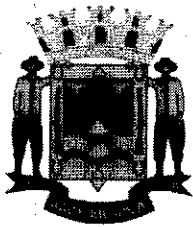
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1. A proponente deverá:

- a) Servir o Coffee Break no local indicado pelo solicitante, rigorosamente no horário e dia definidos na Nota de Empenho.
- b) Fornecer os materiais e utensílios necessários ao serviço do Coffee Break, tais como, toalhas de mesa, bandejas, garrafas térmicas devidamente identificadas, jarras de vidro, acrílico ou inox para servir o suco em pequena quantidade; e galões tipo bebedouro de mesa para suco em grandes quantidades, cestos de lixo etc.
- c) Dispor adequadamente os alimentos e utensílios necessários ao Coffee Break, no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência; O atraso máximo tolerado será de 15 (quinze) minutos.
- d) Disponibilizar pessoa ou pessoas (garçons), devidamente uniformizados e identificados, de acordo com a necessidade do serviço/número de pessoas a serem servidas.
- e) Responsabilizar-se pela retirada dos materiais após cada serviço.
- f) Obedecer a uma programação prévia de dias e horários fixos ou variados, observando sempre o número de pessoas a serem servidas.
- g) Servir o Coffee Break durante o que for necessário, em ótima apresentação, dispostos e bem organizados de maneira fácil de realizar a contagem se for necessário.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (\_\_\_)/(\_\_\_)

CONTRATO Nº (\_\_\_)/(\_\_\_)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
\_\_\_\_\_ e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma  
abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, \_\_\_\_\_ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (\_\_\_)/(\_\_\_).

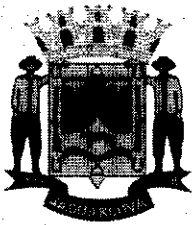
#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód. Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

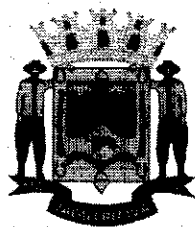
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (\_\_\_)/(\_\_\_)/(\_\_\_), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

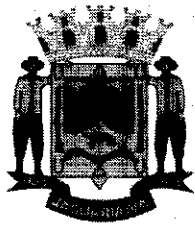
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIAÍVA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

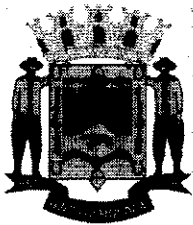
CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2019– Pag. 24 de 27





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº ( )/( )

PROCESSO Nº ( )/( )/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ( )/( ) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da ATA: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber:

### 1.1. DESCRIÇÃO:

ITEM	QNTD.	UNI	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da ATA através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

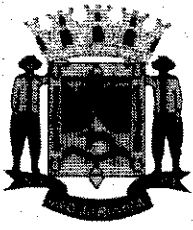
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 7 (sete) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

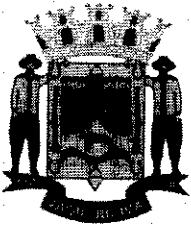
1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº (\_\_\_)/(\_\_\_)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (\_\_\_)/(\_\_\_) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos adotados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





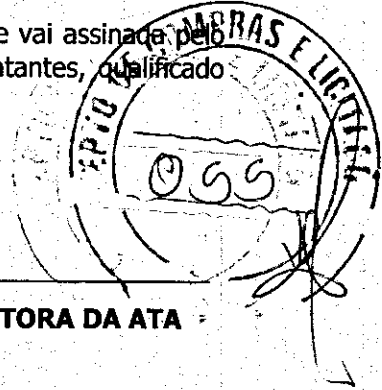
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.14. Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr.(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

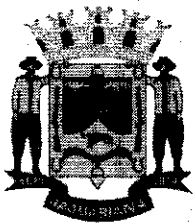
\_\_\_\_\_  
**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHAS:**

**CPF/RG:**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHAS:**

**CPF/RG**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva, 29 de março de 2019.

**Ref.: Protocolo nº 2763/2019**

À

**Procuradoria Geral do Município**



### **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital de procedimento licitatório que objetiva Registro de preço para eventual aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias. Seguem dados do processo:

**Pregão Presencial Nº 33/2019**

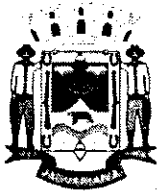
**Processo DCL Nº 48/2019**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

  
\_\_\_\_\_  
**MAURICIO FERNANDES**  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssima Senhora  
**DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ**  
MD. Procuradora Geral do Município.





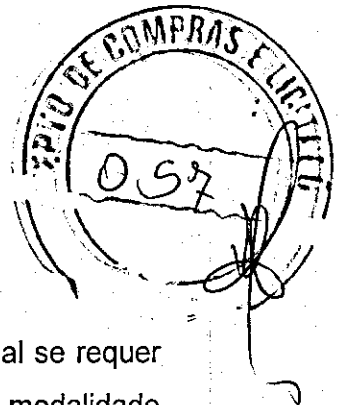
# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **PARECER**



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 48/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 33/2019, que tem por objeto: "registro de preço para eventual aquisição de coffe break, para atender as necessidades das diversas Secretarias.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

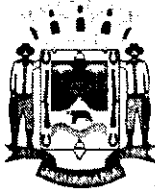
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Publico, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elisevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 33/2019 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

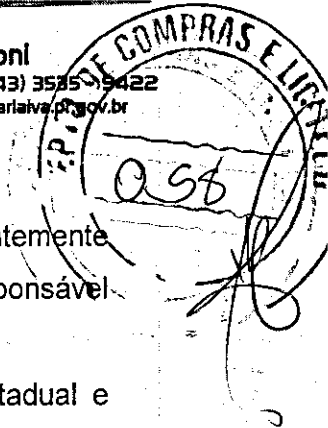
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o intérprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

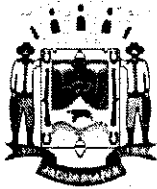
Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as





# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

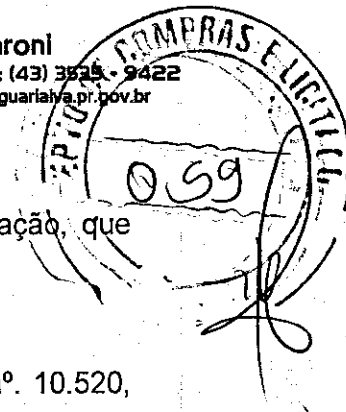
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

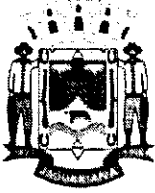
In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 12/03/2019, assinado pela Chefe de Gabinete, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

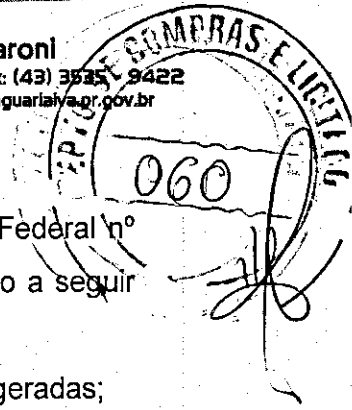
## NO MÉRITO

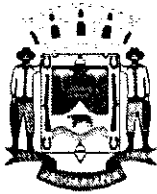
A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



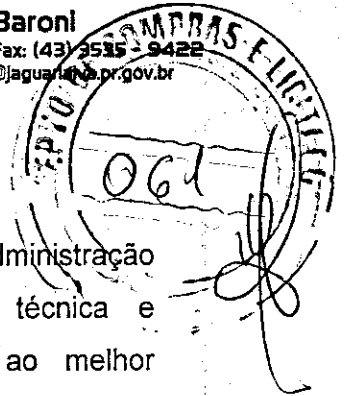


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº: 8.666/1993.

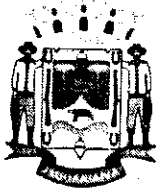
Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

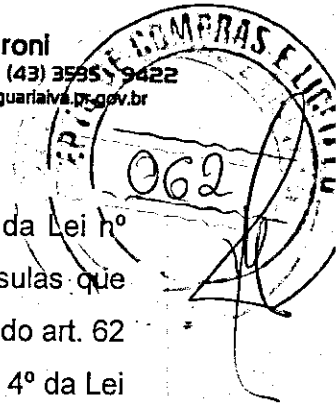
Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 115.545,50 (cento e quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

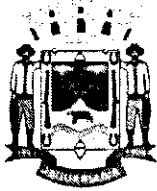
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Por fim convém salientar que esta assessoria não tem competência e nem conhecimento para opinar sobre quantitativos e preços apresentados como referencia

Conclusão.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

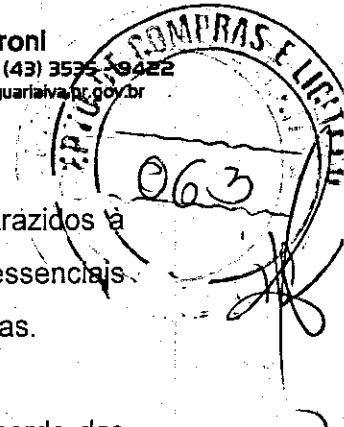
Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 29 de março de 2019.

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



**CARGO: EDUCADOR INFANTE**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JURISDICATIVA
3º	MARIA DE LOURDES DE LIMA MIRANDA	68328	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED
3º	AMANDA MACALOWSKI	68208	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 12 de março de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HESSASSI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Aquisição de leitores e coletores de dados microchip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal  
**TIPO:** Menor Preço Global.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 28 de março de 2019.  
**HORÁRIO:** 09h:00min  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariáiva, 11 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem tipo casa de apoio para atender os usuários do que fazem tratamento prolongado nos municípios da Curitiba e Campo Largo via TFD.  
**TIPO:** Menor Preço por item.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 28 de março de 2019.  
**HORÁRIO:** 14h:00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariáiva, 13 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias e o Programa Falsa Venda.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 28 de março de 2019.  
**HORÁRIO:** 14h:30min  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariáiva, 13 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de coffee break, para atender diversas secretarias e o Programa Canalização do Código Santa Cecília  
**TIPO:** Menor Preço por Item.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de março de 2019.  
**HORÁRIO:** 16h:30min  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariáiva, 13 de Março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 - PMJ**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA torna público que fará realizar, às 09h horas do dia 30 de abril do ano de 2019, na Sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação, site a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, 3º Andar nº 142 em Jaguariáiva, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vila Pedrinhas, Vila Fonseca, Vila Anísia, Ciané, Cidade Alta e Jardim Primavera	Pavimentação em CBUQ	23.226,66 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, alendos e anexas, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3535-9400 - ramal 9452.  
Jaguariáiva, 13 de março de 2019.  
**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019  
"ERRATA"**

Onde se lê: "PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2019"  
Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019"  
Jaguariáiva, PR – 13 de março de 2019.  
**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019  
"ERRATA"**

Onde se lê: "Abertura dia 10 de abril de 2019"  
Leia-se: "Abertura dia 16 de abril de 2019"  
Jaguariáiva, PR – 13 de março de 2019.  
**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO

**SAMAE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 008/2019**

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de 01 reservatório de água metálica tipo cilíndrico, com capacidade de 100.000 litros para ser instalado no Conjunto Habitacional, em favor de Empresa ANTEIOR VERONA & CIA LTDA EPP C.N.P.J 88.438.336/0001-31, pelo menor valor do lote: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 008/2019 para atender esta submissão, haja vista a observância, em todas as condições, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/2002.  
Jaguariáiva, 09 de Março 2019.  
**REGINALDO APARECIDO CHERUBINI**  
Presidente do SAMAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
**CONTRATADA:** ANTEIOR VERONA & CIA LTDA  
CNPJ Nº 88.438.336/0001-31  
**OBJETO:** 01 (um) reservatório metálico com capacidade de 100 m³ de água  
VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)  
VALIDADE: 01 março de 2019 a 05 de setembro de 2019.  
DOTAÇÃO: 4.4.00.02.00.00  
**RATIFICAÇÃO:** Fls. 06, 07 e 08 de 08 do referido Contrato.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 85, §1º, da Lei de Licitação.  
JAGUARIÁIVA, EM 07/03/2019.  
**REGINALDO APARECIDO CHERUBINI**  
Presidente do SAMAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 007/2019**

DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ACIMA REFERIDO, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE COMERCIAL DE GESTÃO DE MANEJO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPRESA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FOLHAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA PR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, EM FAVOR DA EMPRESA SAMBRARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CIA ME LTDA C.N.P.J. Nº 08.124.191/0001-31, VALOR DO LOTE R\$ 01, COM O VALOR DE R\$ 4880,00 (quatro mil e oitocentos reais), PELA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019, PARA ATENDER ESTA SUBMISSÃO, HAJA VISTA A OBSERVÂNCIA, EM TODA A TRAMITAÇÃO, DOS PRECEITOS CONSTANTES NO EDITAL E NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.  
Jaguariáiva, 09 de Março 2019.  
**REGINALDO APARECIDO CHERUBINI**  
Presidente do SAMAE

**EDITAL PARA PUBLICAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2018**  
NÚMERO DO PREGÃO Nº 007/2018  
**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
**CONTRATADA:** CHERUBINI LOTEAS LTDA ME  
CNPJ Nº 03.213.269/0001-48  
**OBJETO:** Reto aumento do valor de 20% de contrato de prestação de serviço de gerenciamento de lobbies de Apart e edifício nº 019/2018 no valor de R\$ 4.999,76, quando do inexistente 007/2018.  
**RATIFICAÇÃO:** Fls. 06, 07 e 08 do referido Contrato.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 85, § 1º, da Lei de Licitação.  
Jaguariáiva, em 11 de Março de 2019.  
**REGINALDO APARECIDO CHERUBINI**  
Presidente do SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/19**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE 8.000 LITROS DE BANOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA, DOS VEÍCULOS DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.062/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata.  
**DATA DE ABERTURA:** 20/03/2019, às 09:30h.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:30h do dia 26/03/2019  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por Item.  
**INFORMAÇÕES:** O Edital e suas anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva - PR, em horário de expediente, nos dias úteis, no portal de Transparência da Câmara <http://portal.transparencia.pr.gov.br>, www.licitacoes.e.compras.câmara.jaguariaiva.pr.gov.br, www.licitacoes.e.compras@jaguariaiva.pr.gov.br.  
Quais informações, pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2018. CONTRATADO: CRISTIAN DE LIMA LINHARES, CPF xxx.xxx.199-48. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 31 de dezembro de 2018 até 01 de março de 2019.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2019. OBJETO: aquisição de medicamentos necessários a suprir a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion por um período de 03(mês) meses. HOMOLOGAÇÃO 01/03/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº78. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME. CNPJ Nº 18.337.759/0001-20. Valor Global Contratual: R\$16.805,07(dezesseis mil novecentos e cinco reais e sete centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 11/03/2019.

Extrato. PREGÃO PRESENCIAL 04/2019. OBJETO: Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado Feira Verde, em Jaguariaíva. HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019. CONTRATADO: IZAIAS BRANDINO 276681117860. CNPJ Nº 31.466.017/0001-69. Valor Global Contratual: R\$16.180,00(dezesseis mil cento e oitenta reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 8 de março de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019. CONTRATADO: WALTER EDUIRIGES CARVALHO & CIA LTDA. CNPJ Nº 07.238.436/0001-23. Valor Global Contratual: R\$51.982,58(cinquenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 180 dias. Assinatura: 8 de março de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 07/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde. HOMOLOGAÇÃO 28/02/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº79. CONTRATADO: M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.433.838/0001-76. Valor Global Contratual: R\$3.790,00(três mil setecentos e noventa reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 11 de março de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 10/2019. OBJETO: aquisição de balança, arame fepado e grampo, a ser utilizado para coroar os terrenos Municipais. HOMOLOGAÇÃO 08/03/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019. CONTRATADO: I M DIB & CIA LTDA. CNPJ Nº 05.194.491/0001-72. Valor Global Contratual: R\$13.820,00(treze mil novecentos e vinte reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de março de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019. CONTRATADO: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME. CNPJ Nº 17.164.076/0001-17. Valor Global Contratual: R\$19.925,50(dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de março de 2019.



ESTADO DO PARANÁ  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Indireta - SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

Balço Patrimonial  
Exercício 2018  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.099.791,28	1.325.943,19	PASSIVO CIRCULANTE	151.176,87	145.788,09
CASH E EQUIVALENTES DE CASH	798.382,26	987.863,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	5.419,83	8.419,83
CREDITOS A CURTO PRAZO	235.378,59	276.056,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.777,76	22.489,32
DEMÁS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	66.019,43	62.023,14	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	5.630,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.475.047,71	8.280.088,74	DEMÁS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	119.979,54	712.254,29
INVESTIMENTOS	2.841,17	2.841,17	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.379.840,12	1.379.969,04
IMOBILIZADO	8.472.206,53	8.257.247,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	794.648,24	845.403,38
INTANGÍVEL	0,01	0,01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	585.191,88	434.529,66
TOTAL	7.574.839,00	7.586.031,94	TOTAL DO PASSIVO	1.531.016,99	1.488.771,13
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	5.057.406,80	5.057.406,80
			RESULTADOS ACUMULADOS	896.414,20	1.102.834,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	96.898,98	838.011,27
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102.834,00	577.636,63
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-213.118,79	-310.813,90
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.043.621,08	6.168.240,83
			TOTAL	7.574.839,00	7.586.031,94
ATIVO FINANCEIRO	808.399,81	1.047.587,16	PASSIVO FINANCEIRO	415.109,87	948.863,38
ATIVO PERMANENTE	6.716.054,18	6.538.434,63	PASSIVO PERMANENTE	1.379.840,12	1.379.869,04
BALDO PATRIMONIAL				6.779.893,99	6.988.675,88

COMPENSAÇÕES

Débito das Ações Potenciais Ativas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo das Ações Potenciais Passivas	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS				6.023.825,20	4.880.688,63
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	6.023.825,20	4.880.688,63

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	834.756,51	1.182.621,92
VINCULADA	-395.678,47	-481.898,02
1094 - Pensoes em caráter consignatário	1.158.814,78	384.595,03
8076 - SUPERÁVIT	-1.530.108,51	-842.999,83

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIO  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.800/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxxxxxxx-PR e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo 163/2018, com encerramento em 01/03/2019, dando por quitadas todas as obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº163/2018, com estagiário CHRISTIAN DE LIMA LINHARES, CPF XXXXXX.0199-48.

Jaguariaíva, 1º de MARÇO DE 2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

**SEFIN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO com RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 23/2019, em referência que será anunciada e retificada o edital, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e blocos injetores em geral com aplicação após fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Aonde se há: ABERTURA DIA 26/03/2019 ÀS 18:30 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 04/04/2019 ÀS 09:00 HORAS. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455.

Jaguariaíva, 14 de março de 2019.

GHAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO com RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 33/2019, em referência que será anunciada e retificada o enunciado do respectivo edital, ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E O PROGRAMA CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO SANTA CECÍLIA.

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. ainda aonde se há: ABERTURA DIA 26/03/2019 ÀS 10:00 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 03/04/2019 ÀS 09:00 HORAS. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455.

Jaguariaíva, 14 de março de 2019.

GHAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



**Ivaté****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**308552419**

Documento emitido em 11/04/2019 13:47:02.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10394 | 14/03/2019 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOCE.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CORRÊNCIA Nº 04/2019 - PMJ

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva torna público que fará realizar, às 09h de 2019, na Sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação, Praça Isabel Branco, Cidade Alta, 3º Andar nº 142, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará, em 14 de Abril, realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL por item, do seguinte OBJETO: Contratação de insumos de consumo, como EPIs, itens domésticos, impressoras e serviços de impressão dentre outros para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ivaté, conforme especificações do plano de trabalho do programa de qualificação das ações de vigilância em saúde (VIGIASUS) contidas no edital e seus anexos.

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias. Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044)3673-8000 e e-mail [licitacao.ivate@gmail.com](mailto:licitacao.ivate@gmail.com). A pasta técnica, com inteiro teor do Edital, poderá ser obtida através do site [www.ivate.pr.gov.br](http://www.ivate.pr.gov.br), ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas.

Município de Ivaté, 13 de Março de 2019.

Univaldo Campaner  
Prefeito

20848/2019

**Jaguariaíva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias e o Programa Feira verde.

TIPO: Menor Preço Global.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2.019.

HORÁRIO: 14h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIEIROJOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

20634/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de coffee break, para atender diversas secretarias e o Programa Canalização do Córrego Santa Cecília

TIPO: Menor Preço Global.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2.019.

HORÁRIO: 16h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIEIROJOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL**Jandaia do Sul**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2019

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço" e em regime de contratação por "Empreitada por preço Global", que fará às 9 horas do dia 02 de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para a contratação de empresa para término da construção de 1 (uma) quadra esportiva escolar coberta com vestiário, com 980,40m<sup>2</sup>, na Escola Municipal César Lattes, localizada na Rua Ciro Albino de Souza, município de Jandaia do Sul, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 04433/2013/FNDE/MEC e conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.

Valor Máximo: R\$281.084,74 (duzentos e oitenta e um mil, oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Informações: telefone (43) 3432-9250, e-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)  
Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br).

Jandaia do Sul - PR, 13 de março de 2018.

BENEDITO JOSÉ PUPIO  
Prefeito

20670/2019

**Jundiá do Sul**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019 - Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 29 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Aquisição de Ovos de Chocolate para crianças das escolas municipais e para os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança/Adolescente e Idoso, caixas contendo bombons de chocolates sortidos para os estagiários

FEE BREAK PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. ainda aonde se lê: ABERTURA DIA 26/03/2019 ÀS 16:30 horas. Leia-se:- ABERTURA DIA 03/04/2019 ÀS 09:00 HORAS. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455.  
Jaguariaíva, 14 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO com RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 33/2019, em referência que será aprazada e retificado o enunciado do respectivo edital, ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E O PROGRAMA CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO SANTA CECÍLIA.  
LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. ainda aonde se lê: ABERTURA DIA 26/03/2019 ÀS 16:30 horas. Leia-se:- ABERTURA DIA 03/04/2019 ÀS 09:00 HORAS. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455.

Jaguariaíva, 14 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

21379/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO com RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 33/2019, em referência que será aprazada e retificado o enunciado do respectivo edital, ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E O PROGRAMA CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO SANTA CECÍLIA.

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. ainda aonde se lê: ABERTURA DIA 26/03/2019 ÀS 16:30 horas. Leia-se:- ABERTURA DIA 03/04/2019 ÀS 09:00 HORAS. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455.

Jaguariaíva, 14 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

21381/2019

## Jandaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CONCORRÊNCIA Nº. 1/2019

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, tipo Melhor Oferta, que fará às 9 horas do dia 23 de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, visando a alienação de imóvel, de propriedade do Município de Jandaia do Sul, destinado exclusivamente para a construção de Unidades Habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, (alterada pela Lei Federal nº. 12.424, de 16 de junho de 2011) e Leis Municipais nº 2.963, de 16 de agosto de 2018.

Valor Mínimo: R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Informações: telefone (43) 3432-9250, e-mail: licitacao@jandaia.pr.gov.br  
Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site [www.jandaia.pr.gov.br](http://www.jandaia.pr.gov.br)

Jandaia do Sul - PR, 14 de março de 2019.

BENEDITO JOSÉ PEREIRA  
Prefeito

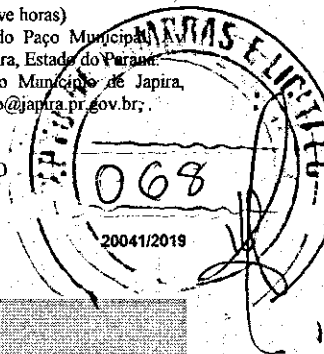
## Japira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019-PMJ  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO, conforme especificações e denominações constante no Edital.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance e Oferta/Por lote com maior desconto

Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.090.000,00 (Um Milhão e Noventa Mil Reais).  
DATA DA ABERTURA: DIA 28/03/2019 às 09:00 (nove horas)  
Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.  
Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 12 de março de 2019.  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal



## Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.019.  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de peças e mão de obra para os maquinários do município de Jataizinho. (rolo compactador caterpillar cs 423- ano 2013 , rolo compactador caterpillar cs423- ano 2011 ,trator de esteira cartepillar d4-e , pá carregadeira michigan 75 III , pá carregadeira caterpillar 924hz , motoniveladora caterpillar 120k, retroscavadeira caterpillar 416e- ano 2009,motoniveladora rg 140b- new holland, retroscavadeira caterpillar 416e- ano 2013 ).

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 28/03/2019 as 09:00 horas  
DATA DA ABERTURA: 28/03/2019 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 366.656,95  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 14 de Março de 2.019.

DIRCEU URBANO PEREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.019.  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus para os veículos dos diversos departamentos da Prefeitura

VELOPES: até o dia 29/03/2019 as 09:00 horas  
DATA DA ABERTURA: 29/03/2019 as 09:10 horas

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 14 de Março de 2.019.

DIRCEU URBANO PEREIRA  
Prefeito Municipal

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
308612419

Documento emitido em 15/03/2019 13:52:10

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10395 | 15/03/2019 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o código localizador no site do DIOS: [www.diariooficial.pr.gov.br](http://www.diariooficial.pr.gov.br)

## Itamaracá

**MUNICÍPIO DE ITAMARACÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Itamaracá/PR torna público e Convoca para o PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 010/2019, com percentual de desconto para a Contratação de em substituição com as mesmas especificações técnicas peças de produção original/gênua (ABNT NBR 13213) Municipal, de acordo com tabela Audatex. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 10/04/2019 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itamaracá, 27 de março de 2019.  
Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

26148/2019

## Itapejara D'Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 10 (dez) de Abril de 2019, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pneus, câmaras e protetores, para uso dos veículos, caminhões, ônibus e máquinas, integrantes da frota municipal. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Março de 2019.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 005/2019

26209/2019

## Ivaiporã

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**  
**Edital nº 46/2019 - Processo nº 704/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para a implantação de iluminação pública da Praça Dorvalino Pedro Frederico conforme projeto elaborado pelo departamento municipal de obras. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 27 de março de 2019. Rosemeiry Ap' Alarcon. Presidente da Comissão de Licitação.

26149/2019

## Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE APRAZAMENTO com RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 33/2019, em referência que será **aprazada** para readequação dos pedidos das Secretarias. **ainda aonde se lê: ABERTURA DIA 03/04/2019 ÀS 09:00 horas. Leia-se- ABERTURA DIA 12/04/2019 ÀS 09:00 HORAS.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455. Jaguariaíva, 27 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

25921/2019

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**286402319**

Documento emitido em 04/04/2019 15:37:41

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10404 | 28/03/2019 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o código localizador no site do DIOE.

**MUNICIPAL DE JURANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
J - 78.196.755/0001-09  
Szafermann, 13 CEP-87.355-000  
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**DE PREÇOS Nº 019/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2018**  
Aos, Vinte e Cinco dias do mês de Março de 2019, de ofício, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório da Tomada de Preços nº 019/2018, oriundo do processo administrativo nº 214/2018 registrado em 03/10/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 297 que corresponde a este termo.  
Aline P. de Almeida  
Presidente C.P.L.

26079/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09  
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019**

**LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, PARA OS ITENS DE ATÉ R\$ 80.000,00.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO JUNTO AOS COMPUTADORES DE TODOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização do Prefeito Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA ABERTURA: 09/04/2019**

**HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS**

**LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br>) ou mediante solicitação por e-mail ([crismolina.compras@gmail.com](mailto:crismolina.compras@gmail.com)). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 26 de Março de 2019.  
Cristina O.Pizzoli Ferreira  
Pregoeira

26078/2019

## Lapa

**MUNICÍPIO DA LAPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de show musical com o Grupo Musical Os Monarcas, nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, empresa: MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 93.588.234/0001-82, no valor de R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais).

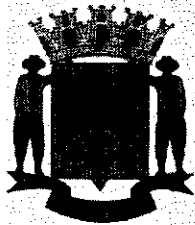
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 06/2019 IL.

Lapa/PR, 27 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS  
Secretário Municipal de Administração

26018/2019





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE RECEBIMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019, referente à (objeto)



Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exige a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





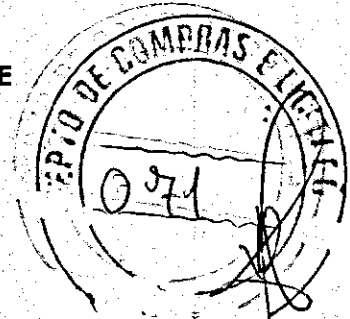
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2019/DCL



**OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 123/2019 de 06 de fevereiro de 2019, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h00min do dia 03 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de coffee break para atender as necessidades de diversas secretarias.

**Justificativa:** Tal solicitação se faz necessária para atendimento aos diversos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais para o ano de 2019 e 2020.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES :12/04/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

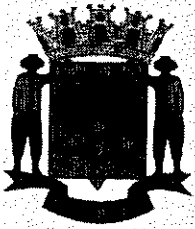
**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 115.545,50 (Cento e quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado neste Edital.

A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME DETERMINAÇÃO DAS SECRETARIAS, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de coffee break para atender as necessidades de diversas secretarias.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

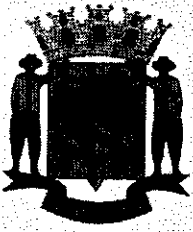
2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)**
- **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);**
- **MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;**
- **MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Cód. Reduzido: (159)

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Cód. Reduzido: (233)

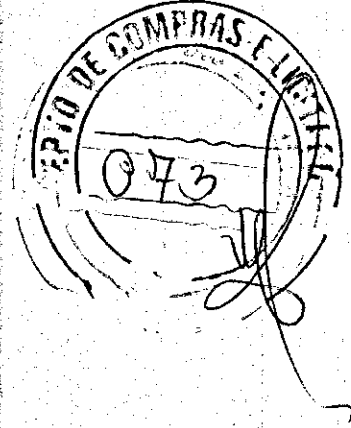
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Cód. Reduzido: (226)

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Cód. Reduzido: (322)

Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Cód. Reduzido: (15)

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
Cód. Reduzido: (66)

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cód. Reduzido: (271)



5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

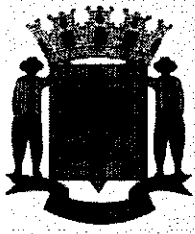
5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**ABERTURA: 12/04/2019 HORÁRIO: 09h:00min.**  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

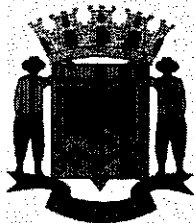
6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

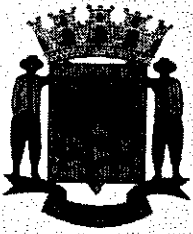
7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ABERTURA: 12/04/2019 HORÁRIO: 09h00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:



### 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

### 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;

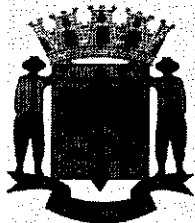
b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

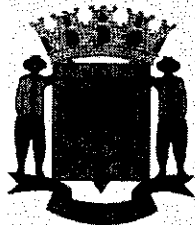
10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.





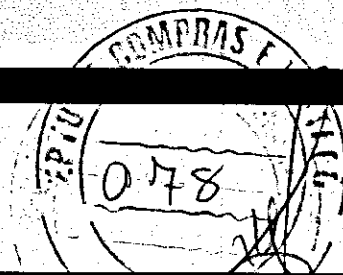


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

11.2 - O Prazo para a entrega será conforme determinação das Secretarias.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

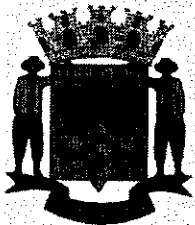
12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.
- 13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.
- 13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.
- 13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - Os materiais serão entregues da seguinte forma:

- a) O prazo de entrega será conforme determinação das Secretarias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante;
- b) O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o material no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.
- c) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com o material;

14.2 - Em caso de devolução do(s) material(is), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

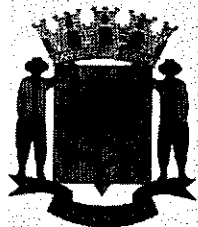
14.3 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

14.4 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.5 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:



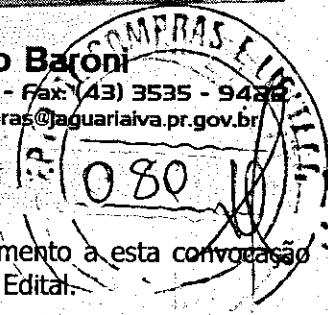


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9486  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- f) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

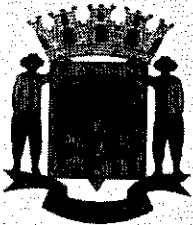
16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9455.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

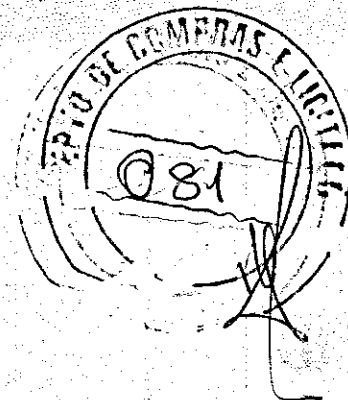
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIAÍVA, 29 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

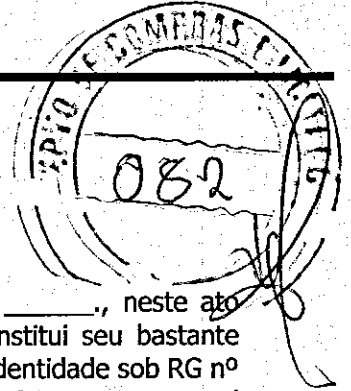
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO I

#### MODELO PROCURAÇÃO



\_\_\_\_\_(empresa)\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_(fulano)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(qualificação)\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 33/2019, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

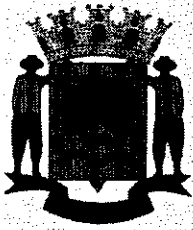
\_\_\_\_\_(assinatura do representante legal)\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs.:** A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

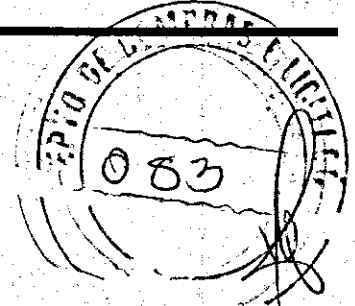
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO



\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

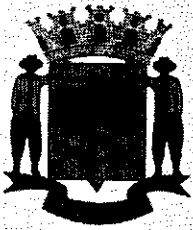
( ) Sim ( ) Não

Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.





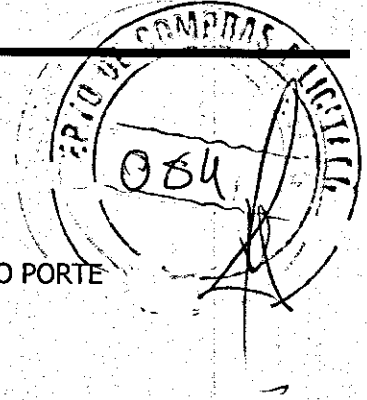
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

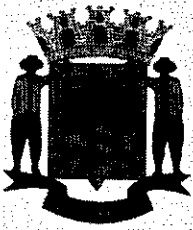
À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - PMJ**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



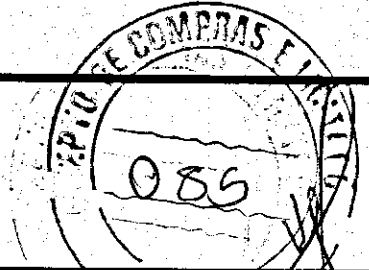
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

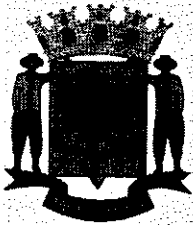
### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019



1	3.700	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 8,63	R\$ 31.931,00
2	3.300	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	R\$ 5,50	R\$ 18.150,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	1.400	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUELJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 7,81	R\$ 10.934,00
4	900	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 9,18	R\$ 8.262,00
5	30	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	R\$ 7,15	R\$ 214,50
6	3.550	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE	R\$ 8,74	R\$ 31.027,00



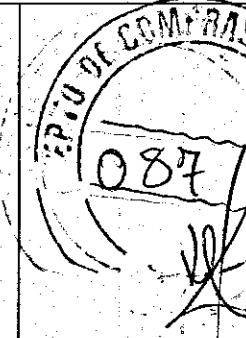


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

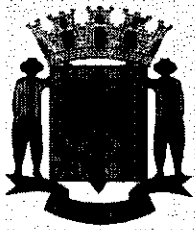
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).			
7	240	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.		R\$ 9,40	2.256,00
8	1.290	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM		R\$ 9,90	R\$ 12.771,00



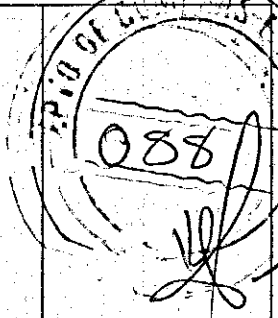


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<b>APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.</b>			
--	--	---	--	--	---

Valor total da Proposta: ( \_\_\_\_\_ )

Validade da Proposta – 60 dias.

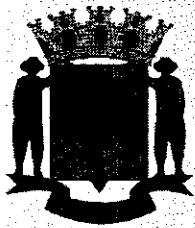
Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:



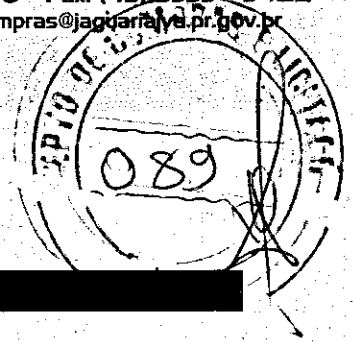


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

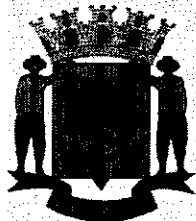
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



1. A proponente deverá:
- a) Servir o Coffee Break no local indicado pelo solicitante, rigorosamente no horário e dia definidos na Nota de Empenho.
  - b) Fornecer os materiais e utensílios necessários ao serviço do Coffee Break, tais como, toalhas de mesa, bandejas, garrafas térmicas devidamente identificadas, jarras de vidro, acrílico ou inox para servir o suco em pequena quantidade; e galões tipo bebedouro de mesa para suco em grandes quantidades, cestos de lixo etc.
  - c) Disponibilizar adequadamente os alimentos e utensílios necessários ao Coffee Break, no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência; O atraso máximo tolerado será de 15 (quinze) minutos.
  - d) Disponibilizar pessoa ou pessoas (garçons), devidamente uniformizados e identificados, de acordo com a necessidade do serviço/número de pessoas a serem servidas.
  - e) Responsabilizar-se pela retirada dos materiais após cada serviço.
  - f) Obedecer a uma programação prévia de dias e horários fixos ou variados, observando sempre o número de pessoas a serem servidas.
  - g) Servir o Coffee Break durante o que for necessário, em ótima apresentação, dispostos e bem organizados de maneira fácil de realizar a contagem se for necessário.

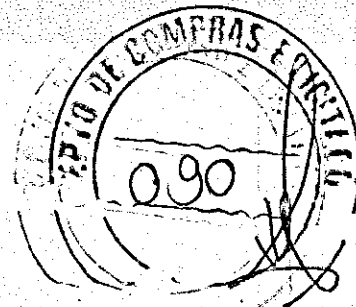


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (\_\_\_\_)/(\_\_\_\_)  
CONTRATO Nº (\_\_\_\_)/(\_\_\_\_)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma  
abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, \_\_\_\_\_ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (\_\_\_\_)/(\_\_\_\_).

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

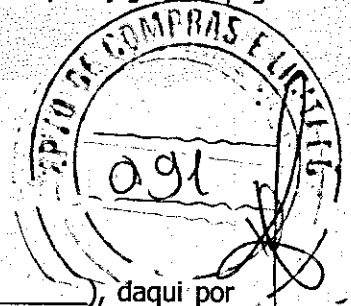


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria ( \_\_\_\_\_ )  
Un. Orç: \_\_\_\_\_  
Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_  
Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_  
Cód. Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

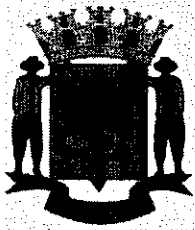
Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (\_\_\_)/(\_\_\_)/(\_\_\_), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



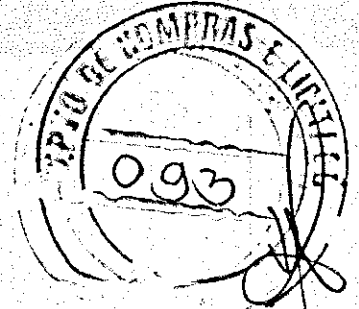
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIAÍVA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF: \_\_\_\_\_

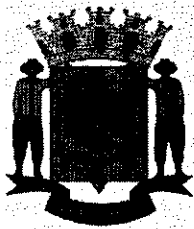
CPF: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2019 - Pag. 24 de 27







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

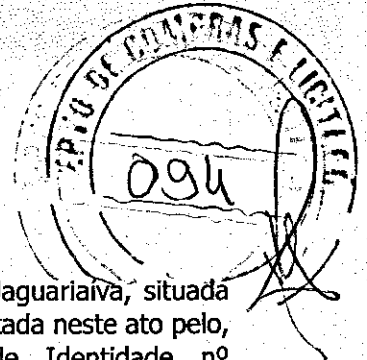
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº ( )/( )

PROCESSO Nº ( )/( )/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_), referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ( )/( ) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da ATA: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber:

### 1.1. DESCRIÇÃO:

ITEM	QNTD.	UNI	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da ATA através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

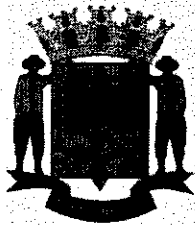
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 7 (sete) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni,  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

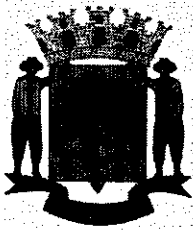
1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº (\_\_\_)/(\_\_\_)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (\_\_\_)/(\_\_\_) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





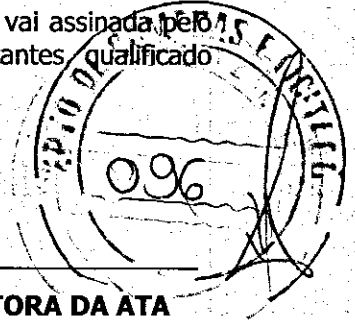
# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

1.14. Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr.(s) representantes qualificado(s) preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHAS:**  
**CPF/RG:**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHAS:**  
**CPF/RG**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

1125539360

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Nome: FURCO OLIVEIRA  
 Mãe: MAGALI BORGES OLIVEIRA

1125539360

PROIBIDO PLASTIFICAR

DETRAN - PR (PARANÁ)

24/04/2015

24126613112

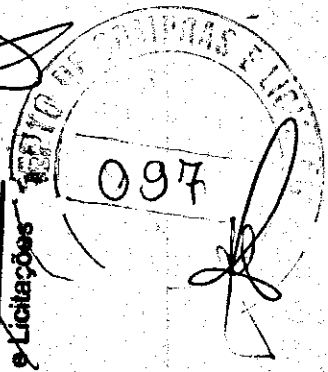
89989006944

**Confere com Original**

Data 10/04/2015

Branco

Dept.º Compras e Licitações



*[Handwritten mark]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido a filial)		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) <b>FABIO BORGES OLIVEIRA</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>			ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) <b>JOSÉ EURICO OLIVEIRA</b>			(mãe) <b>MAGALI BORGES OLIVEIRA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08-01-1982</b>	IDENTIDADE número <b>7.756.983-9</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>030.609.769-96</b>	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA IRAIDES MARIA DA SILVA</b>					NÚMERO <b>36</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84200-000</b>		MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	
					UF <b>PR</b>



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro empresarial e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA IRAIDES MARIA DA SILVA</b>			NÚMERO <b>36</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84200-000</b>	
MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</b>
Atividades secundárias	

**Confere com Original**  
Data 12/10/2011  
*[Assinatura]*  
**Dept.º Compras e Licitações**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>22-08-2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/acionista/gerente) <i>Fábio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>04-08-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*[Assinatura]*  
**Dr. Jose Schell Junior**  
CI. 1.231.446-9/PR  
**3 1, AGO 2011**

AUTENTICAÇÃO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: **31/08/2011**  
SOB NÚMERO: **41107096785**  
Protocolo: **11/721746-8, DE 18/08/2011**

**FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110709678-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO BORGES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BIENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ EURICO OLIVEIRA		(mãe) MAGALI BORGES OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-01-1982	IDENTIDADE número 7.756.983-9	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 030.609.769-96	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DJALMA CAMARGO		NÚMERO 32
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MATARAZZO	CEP 84200-000
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DADOS EXCETO NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO		NÚMERO 635
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84200-000
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICRA) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES COMÉRCIO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Atividades secundárias	

**Confere com Original**

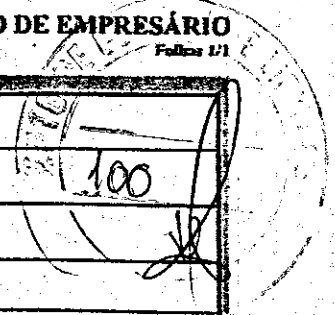
Data 16/05/2012

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.400.037/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior Dept.º Compras e Licitação
---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/garante) <i>Fabio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 02-05-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*[Assinatura]*  
Dr. José Schell Junior  
C.I. 1.231.448-9/PR  
16 MAI 2012

AUT  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2012  
SOB NÚMERO: 20123698995  
Protocolo: 12/369899-5, DE 08/05/2012  
Empresa: 4110709678-5  
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE EM 5-DIGITOS 41107096755		NOME DA FILIAL (preencher somente no caso de filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABIO BORGES OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUALIDADE SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		ESTADO DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) jose carlos oliveira		MÃE MAGALI BORGES OLIVEIRA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/01/1982	IDENTIDADE (número) 77569939	Diplomática SSP	UF PR	CPF (número) 030.609.769-96
LÍNGUA MATERNA (língua de comunicação e escrita no caso de estrangeiros) XXX				
DADOS DE DADOS REGISTRAÇÃO - rua, nº, etc. RUA DIALMA CAMARGO				NÚMERO 32
CEP XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM MATARAZZO	CEP 84200-000	CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguaquava	
MUNICÍPIO Jaguaquava				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME				
LOGRADOURO (rua, etc.) RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO				NÚMERO 635
CEP XXX	BARRIO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84200-000	CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguaquava	
UF Jaguaquava	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO ELETRÔNICO DE QUALIFICAÇÃO XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4230001 Atividade Secundária 4639701, 4649408, 4721103, 4722901, 4723700, 4724500, 4761003, 4789605, 5611203, 5620104	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES, COMERCIO DE REFEICOES (MARMITEX), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.400.837/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR TAB. SILVA REIS	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFENSORES ASSOCIADOS CONDOMÍNIO
DATA ASSINATURA 28/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1160000489519

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL \* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 15:16 SOB Nº 20166575062.  
PROTOCOLO: 166575062 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602350181. NIRE: 41107096755.  
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME

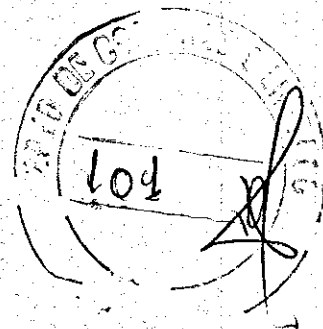


Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720



## ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA AO PREGOEIRO PROPONENTE: PREGÃO N.º 33/2019

## DECLARAÇÃO

A empresa FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 14400037/0001-11., sediada na Rua SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO nº 635, Bairro CIDADE ALTA, na cidade de JAGUARIAÍVA, estado PR, através de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? ( ) Sim (x) Não

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-000 - Jaguariáva - PR

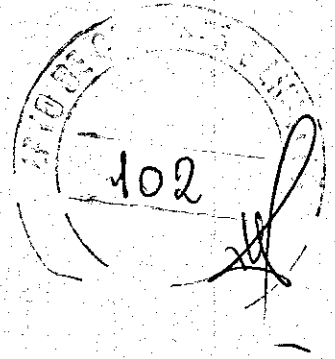
JAGUARIAÍVA, 10 DE ABRIL DE 2019.

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 77569839  
CPF 03060976996



# FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720



## ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA AO PREGOEIRO PROPONENTE: PREGÃO N.º 33/2019

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME com sede na RUA SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO,635 inscrita no CNPJ/MF sob o n.14400037/0001-11 através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-000 - Jaguariaíva - PR

JAGUARIAÍVA, 10 DE ABRIL DE 2019.

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 77569839  
CPF 03060976996

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

103

**ENVELOPE 1**

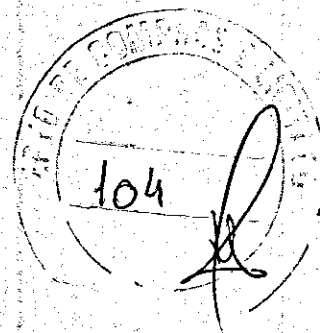
**PREGÃO PRESENCIAL 33/2019**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA - SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAIVA - PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com  
FONE: (43)35356003/9903-017/96131720

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720



## **ANEXO V**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de coffee break para atender as necessidades de diversas secretarias.**

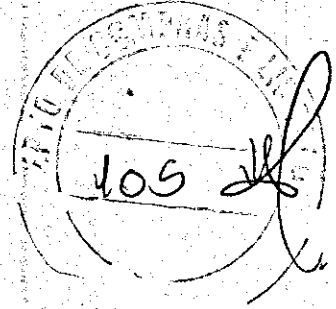
<b>1</b>	<b>3.700</b>	<b>PESSOA</b>	<b>COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);</b>	<b>SNOB MAGUARY FAMA CABOCLO FRIMESA</b>	<b>R\$ 8,63</b>	<b>R\$ 31.931,00</b>
----------	--------------	---------------	---	--	-----------------	----------------------

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA - PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: [fabiborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabiborges.oliveira@hotmail.com)

FONE: (43)35356003/99030017/96131720



2	3.300	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	SNOB MAGUARY FAMA CABOCLO	R\$ 5,50	R\$ 18.150,00
---	-------	--------	---	------------------------------------	----------	---------------

*[Handwritten signatures]*

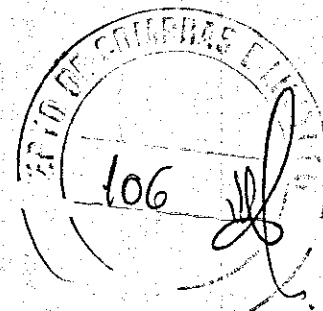
# FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720



ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
3	1.400	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	SNOB MAGUARY FAMA CABOCLO FRIMESA	R\$ 7,81	R\$ 10.934,00
4	900	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	SNOB MAGUARY FAMA KAPO	R\$ 9,18	R\$ 8.262,00

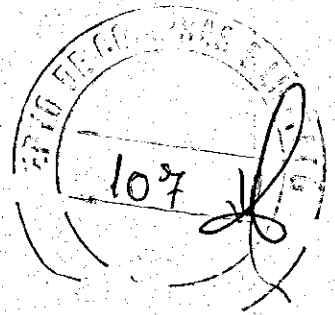
# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
 RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720



5	30	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	SNOB COCA FAMA	R\$ 7,15	R\$ 214,50
6	3.550	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	SNOB MAGUARY FAMA CABOCLO FRIMESA	R\$ 8,74	R\$ 31.027,00

120

*[Handwritten signature]*

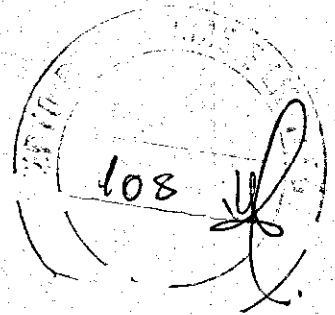
# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

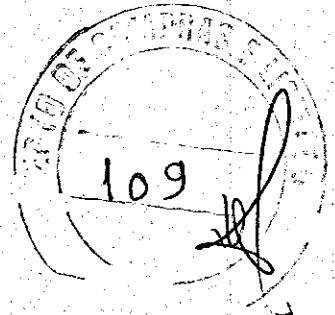


			<b>IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).</b>			
<b>7</b>	<b>240</b>	<b>PESSOA</b>	<b>COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFETADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA</b>	<b>SNOB COCA COLA FAMA</b>	<b>R\$ 9,40</b>	<b>2.256,00</b>

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720



			DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.			
●	1.290	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM	SNOB COCACOLA FAMA	R\$ 9,90	R\$ 12.771,00
●			APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.			

VALOR TOTAL: R\$115.545,50 (cento e quinze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA : CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid. Nova  
84200-000 Jaguariáva - PR

JAGUARIAÍVA, 10 DE ABRIL DE 2019.

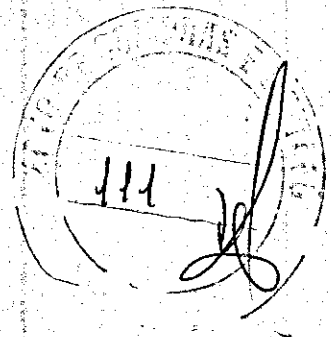
FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 77569839  
CPF 03060976996



110

**ENVELOPE 2**  
**PREGÃO PRESENCIAL 30/2019**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**  
**RUA - SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAIVA - PR**  
**CNPJ: 14.400.037/0001-11INSC. ESTADUAL: 90578384-07**  
**E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com**  
**FONE: (43)35356003/9030017/96131720**



## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
28/03/2019 - 11 47 22

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90578384-07</b>	<b>Inscrição CNPJ 14.400.037/0001-11</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Fabio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios Me</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Sebastiao Xavier Sobrinho, 635. Cidade Alta 84200-000 - Jaguariaiva - PR	
<b>Telefone</b>	(43)3535-7613	
<b>E-mail</b>	NÃO CADASTRADO	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticínios e Frios 4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 4724-5/00 - Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios 5611-2/03 - Lanchonetes, Casas de Cha, de Sucos e Similares 5620-1/04 - Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	11/2011	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 07/2016	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 11/2011	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0709678-5</b>	CNPJ <b>14.400.037/0001-11</b>	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição <b>31/08/2011</b>	Data de Início de Atividade <b>22/08/2011</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 635, CIDADE ALTA, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES, COMERCIO DE REFEICOES (MARNITEX), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS</b>			
Capital: R\$ <b>20.000,00</b> <b>(VINTE MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>01/11/2016</b> Número: <b>20166575062</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>FABIO BORGES OLIVEIRA</b> Identidade: <b>77569839,SSP/PR</b> Estado Civil: <b>Solteiro</b>		CPF: <b>030.609.769-96</b> Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

JAGUARIAÍVA - PR, 04 de abril de 2019

19206063-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**Confere com Original**

Data

*12/04/2019*

*Branda*

Dept.º Compras e Licitações

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

CENTRO DE PREÇOS LIVRO DE FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 981 AO

Nº. 065, E SERVIÇA DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 7 DE:

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

COM SEDE EM JAGUARIAIVA - PR A R MAJ. V XAVIER DA SILVA 635 , CEP 84200000

BAIRRO CIDADE ALTA, REGISTRADO NO(A) JUCEPAR SOB O Nº. 41107096785 POR DESPACHO

EM SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

CNPJ 14.400.037/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057838407

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2017

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

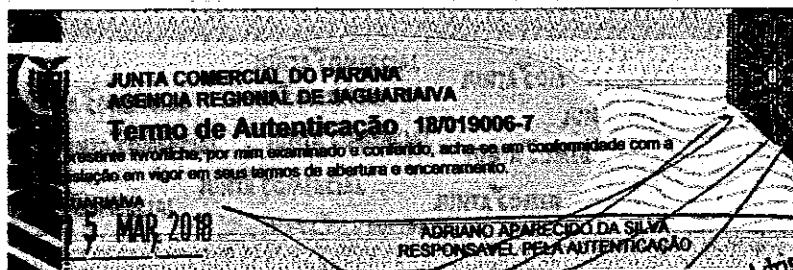
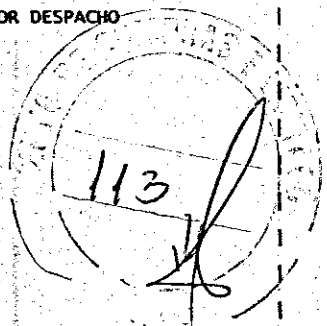
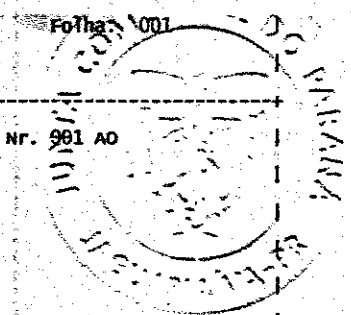
JAGUARIAIVA, 01 DE JANEIRO DE 2017.

*[Handwritten signature of Fabio Borges Oliveira]*

FABIO BORGES OLIVEIRA  
TITULAR  
RG nº 77569839 / Estado Expedidor PR  
CPF nº 03060976996

*[Handwritten signature of Adelson de Jesus Prestes da Luz]*

ADELSON DE JESUS PRESTES DA LUZ  
CONTADOR - CRC PR-042325/0-5  
RG nº 236998638 / Estado Expedidor PR  
CPF nº 03242363957



Adriano Aparecido da Silva  
RG 8.892.186-3/PR  
Agência Regional Jaguariaíva - PR  
RELATOR

Ressalva:

Onde se lê: Com sede em Jaguariaíva - PR a R MAJ V Xavier da Silva, 635.

Leia-se: Com sede em Jaguariaíva - PR a Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635.

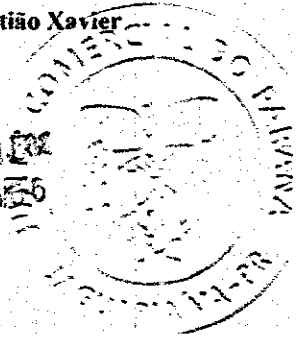
Confere com Original

Data 13/04/2017  
*[Handwritten signature]*

Dept.º Compras e Licitações

Adelson de Jesus Prestes da Luz  
CO-CRC/PR 042325/0-5

CO-CRC/PR 042325/0-5



*[Handwritten initials]*

Dia	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
		A DEBITO ==>	419.262,12	A CREDITO ==>	419.159,05
31/05/2017	2010401001	INSS A RECOLHER	214	103,07C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - FAB IO BORGES DE OLIVEIRA 05/2017
31/05/2017	3020101002	SIMPLES FEDERAL S/FATURAMENTO	304	731,55D	PROVISAO SIMPLES NACIONAL 05/2017
31/05/2017	2010502004	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	304	731,55C	PROVISAO SIMPLES NACIONAL 05/2017
31/05/2017	1010102001	CONTA CEF	429	91,00D	Total Nfe 595 série 1 de APMF e E.M. Jose Pedro Cl eto
31/05/2017	3010101001	VENDAS A VISTA	429	91,00C	Total Nfe 595 série 1 de APMF e E.M. Jose Pedro Cl eto
31/05/2017	3040204002	HONORARIOS CONTABEIS	775	472,00D	PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 05/2017
31/05/2017	2010602002	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	775	472,00C	PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 05/2017
31/05/2017	2010302003	LUCROS A PAGAR	943	3.136,01D	PGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
31/05/2017	1010102001	CONTA CEF	943	3.136,01C	PGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
TOTAIS DO DIA 31/05/2017		A DEBITO ==>	11.322,83	A CREDITO ==>	11.322,83
01/06/2017	3030101002	(+) COMPRAS	180	200,80D	Nfe 128762 de DIFERPAN DIST. PROD. PANIF. CO
01/06/2017	1010102001	CONTA CEF	180	200,80C	Nfe 128762 de DIFERPAN DIST. PROD. PANIF. CO
01/06/2017	1010401005	ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE	697	120,00D	COMPRA VALE TRANSPORTE 06/2017
01/06/2017	1010102001	CONTA CEF	697	120,00C	COMPRA VALE TRANSPORTE 06/2017
TOTAIS DO DIA 01/06/2017		A DEBITO ==>	320,80	A CREDITO ==>	320,80
02/06/2017	1010102001	CONTA CEF	430	210,00D	Total Nfe 596 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST ENCIA
02/06/2017	3010101001	VENDAS A VISTA	430	210,00C	Total Nfe 596 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST ENCIA
02/06/2017	1010102001	CONTA CEF	431	246,00D	Total Nfe 597 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST ENCIA
02/06/2017	3010101001	VENDAS A VISTA	431	246,00C	Total Nfe 597 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST ENCIA
02/06/2017	1010102001	CONTA CEF	432	36,00D	Total Nfe 598 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST ENCIA
02/06/2017	3010101001	VENDAS A VISTA	432	36,00C	Total Nfe 598 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST ENCIA
TOTAIS DO DIA 02/06/2017		A DEBITO ==>	492,00	A CREDITO ==>	492,00
05/06/2017	2010301001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	717	3.246,85D	PGTO SALARIOS 05/2017
05/06/2017	1010102001	CONTA CEF	717	3.246,85C	PGTO SALARIOS 05/2017
05/06/2017	2010302002	FABIO BORGES OLIVEIRA	729	833,93D	PGTO PRO-LABORE 05/2017
05/06/2017	1010102001	CONTA CEF	729	833,93C	PGTO PRO-LABORE 05/2017
TOTAIS DO DIA 05/06/2017		A DEBITO ==>	4.080,78	A CREDITO ==>	4.080,78
06/06/2017	3030101002	(+) COMPRAS	184	90,00D	Nfe 14124 de ROMANHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS
06/06/2017	1010102001	CONTA CEF	184	90,00C	Nfe 14124 de ROMANHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS
06/06/2017	3030101002	(+) COMPRAS	187	838,21D	Nfe 44693 de CENTRALPACK EMBALAGENS
06/06/2017	1010102001	CONTA CEF	187	838,21C	Nfe 44693 de CENTRALPACK EMBALAGENS
06/06/2017	3030101002	(+) COMPRAS	189	568,00D	Nfe 1345825 de FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E C
06/06/2017	1010102001	CONTA CEF	189	568,00C	Nfe 1345825 de FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E C
06/06/2017	3030101002	(+) COMPRAS	201	20,98D	NFCE 307191
06/06/2017	1010102001	CONTA CEF	201	20,98C	NFCE 307191
06/06/2017	3030101002	(+) COMPRAS	202	33,13D	NFCE 22757
06/06/2017	1010102001	CONTA CEF	202	33,13C	NFCE 22757
06/06/2017	1010102001	CONTA CEF	433	168,03D	Total Nfe 599 série 1 de PREFEITURA MUNICIPAL DE J AGUAR
06/06/2017	3010101001	VENDAS A VISTA	433	168,03C	Total Nfe 599 série 1 de PREFEITURA MUNICIPAL DE J AGUAR
A TRANSPORTAR		A DEBITO ==>	430.304,61	A CREDITO ==>	430.304,61

Confere com Original

Data 12/04/2017

Dept.º Compras e Vendas

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 65 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO

Nº. 065, E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 7 DE:

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

COM SEDE EM JAGUARIAIVA - PR A R MAJ. V XAVIER DA SILVA 635 , CEP 84200000

BAIRRO CIDADE ALTA, REGISTRADO NO(A) JUCEPAR SOB O Nº. 41107096785 POR DESPACHO

EM SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

CNPJ 14.400.037/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057838407

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2017

ESCRITURAÇÃO DO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

A Administração da empresa declara que:

- (I) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais;
- (II) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável;
- (III) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando os devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea;
- (IV) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2017.

JAGUARIAIVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

FABIO BORGES OLIVEIRA

TITULAR

RG nº 77569839 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03060976996

ADELSON DE JESUS PRESTES DA LUZ

CONTADOR - CRC PR-042325/0-5

RG nº 236998638 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03242363957

**Confere com Original**

Data: 14/01/2018

Dept.º Compras e Licitações

Ressalva:

Onde se lê: Com sede em Jaguariaiva - PR a R.MAJ.V Xavier da Silva, 635.

Leia-se: Com sede em Jaguariaiva - PR a Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635.

Adelson de Jesus Prestes da Luz  
CO-CRC/PR 042325/0-5

CO-CRC/PR 042325/0-5



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**  
**CNPJ: 14.400.037/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:14 do dia 28/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2019.

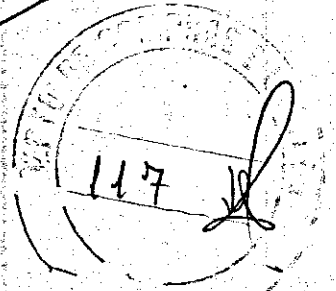
Código de controle da certidão: 594D.7A3B.5E3D.A832

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019711079-61



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.400.037/0001-11  
Nome: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/03/2019 09h48min

Número 3138 Validade 27/04/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME CNPJ: 14400037000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

FINS DE PROVAS

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWRUL8XQU5VCZG11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaiva (PR), 28 de Março de 2019

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
Jaguariaiva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14400037/0001-11  
**Razão Social:** FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS  
**Nome Fantasia:** FAMA ALIMENTOS  
**Endereço:** RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO 635 / CIDADE ALTA /  
JAGUARIATVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2019 a 28/04/2019

**Certificação Número:** 2019033003131380866150

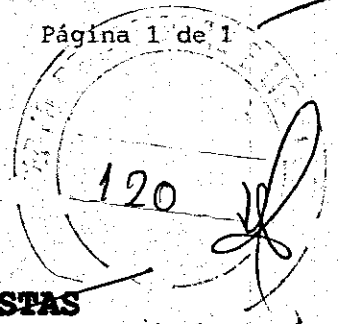
Informação obtida em 03/04/2019, às 15:10:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.400.037/0001-11

Certidão nº: 169988072/2019

Expedição: 28/03/2019, às 11:35:53

Validade: 23/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.400.037/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa,  
**FABIO BORGES OLIVEIRA ME**, estabelecida na RUA Sebastião Xavier  
Sobrinho, Nº 635, Cidade Alta, JAGUARIAÍVA/PR, CNPJ n.º  
14.400.037/0001-11, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas  
condições de uso em veículo próprio e no prazo de entrega:

- Materiais de limpeza e higiene pessoal;
- Gêneros Alimentícios;
- Coffe Break;

Atesto que a empresa esta cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguariáva, 03 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome do responsável: **Élio Zub Junior**

RG ou CPF: 051.607.499-77


Cargo: Diretor de Compras e Licitação

Assinatura:

  
**Élio Zub Junior**  
Diretor do Departamento de Compras  
e Licitações

**Confere com Original**

Data: 12/04/2015

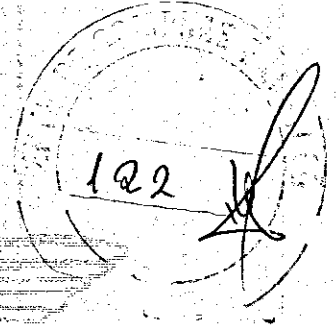
  
Dept.º Compras e Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



**Certidão Negativa**

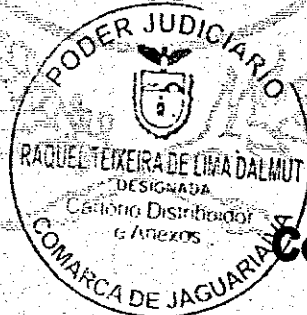
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

**FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME**  
CNPJ 14.400.037/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 28 de Março de 2019

*Raquel Teixeira de Lima Dalmut*  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



**Confere com Original**

Data *28/03/2019*

*Romana*  
Dept.º Compras e Licitações

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

*RL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO 625/2018

RAMO DE ATIVIDADE

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNPJ/CPP

14.400.037/0001-11

ÁREA CONSTRUÍDA (M2)

100,00

NUM. RESP. TÉCN.

-

COD. CNAE

8230-0/01

EXERCÍCIO

2018

CONTRIBUINTE

Fabio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios - ME

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cidade Alta

Jaguaraiava - Paraná

SETOR

CONSELHO REGIONAL

Confere com Original

Data *14/08/2018*

Dept.º Compras e Licitações

CARIMBO E LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

*M. Barros*

Najla Marinho de Barros  
Médica Veterinária  
CRMV 3277-PR  
Vigilância Sanitária - Jgva - PR

CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO

*Apollonio Sztymanski Filho*  
Chefe de Divisão Sanitária  
Discreto 014/2017  
CARIMBO E ASSINATURA

DATA E LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO  
2018  
24

OBSERVAÇÕES

Fama Alimentos

DATA DA EMISSÃO

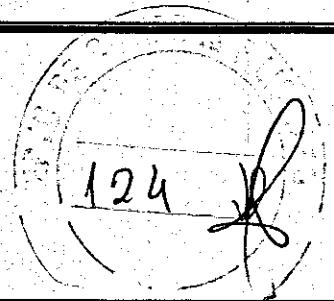
14/08/18

123

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATORIA

# MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação



## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 855/2011

Nº de controle: 525

**2018**

Para LOCALIZAÇÃO/FUNCIIONAMENTO  
Nome / Razão Social FABIO TORRES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
Endereço RUA DAS CASAS ACACIAVIER SOBRINHO, 635  
CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA - PARANÁ  
RAMO ATIVIDADE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Cód. Munic. 7 6 3 3

Cad. Econ. 3715

Nome Fantasia FAMA ALIMENTOS

CNPJ: 14.400.037/0001-11

Protocolo de abertura nº 11876/2011

Observações Horário permitido para funcionamento somente até as 23:00, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 1931/2009.

Confere com Original

Data 12/10/2017

Dept.º Compras e Licitações

JAGUARIAÍVA (PR), 16 de Agosto de 2018.

Disnei Alves de Oliveira  
Departamento de Tributação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.400.037/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2011
NOME EMPRESARIAL <b>FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FAMA ALIMENTOS</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO</b>	NÚMERO <b>635</b>	COMPLEMENTO		
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIANA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3535-2773</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2019 às 17:31:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000

**Pregão presencial**

**33/2019**

**Número Processo:** 48/2019

**Data do Processo:** 13/03/2019

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 2019/2019**

No dia 12/04/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 48/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

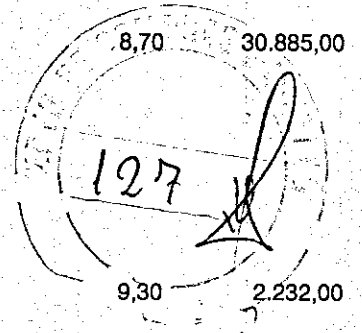
Registra-se a presença da senhora Rosane Sacatolin Machado em caráter de Apoio - SMECE.

126

**Participante: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	3.700,0	PESS		8,60	31.820,00
2	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	3.300,0	PESS		5,50	18.150,00
3	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÉS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	1.400,0	PESS		7,80	10.920,00
4	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	900,000	PESS		9,15	8.235,00
5	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE	30,000	PESS		7,10	213,00

- SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).
- 6 COFFEE BREAK | TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS 3.550,0 PESS  
CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).
- 7 COFFEE BREAK | TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 240,000 PESS  
TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GU
- 8 COFFEE BREAK | TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 1.290,0 PESS  
TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS N



Total do Participante: 115.226,00

Total Geral: 115.226,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 12/04/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

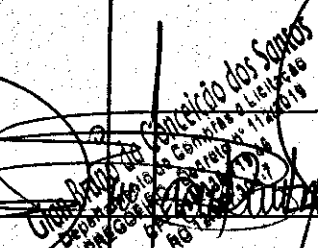
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO BORGES OLIVEIRA  
(FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME)

*Fabio Borges Oliveira*

*Alfredo*





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000

**PREGÃO PRESENCIAL**

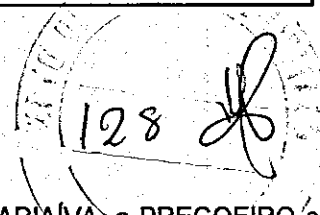
**33/2019**

Número Processo: 48/2019

Data do Processo: 13/03/2019

**Edital de Pregão Presencial N° 33**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA N° 2019 - 2019**



Reuniram-se no dia 12/04/2019, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 33 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME 14.400.037/0001-11

**ITEM 1 - COFFEE BREAK | TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES OU COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Sim	31.931,00	31.820,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	8,6300	

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 8,6000.

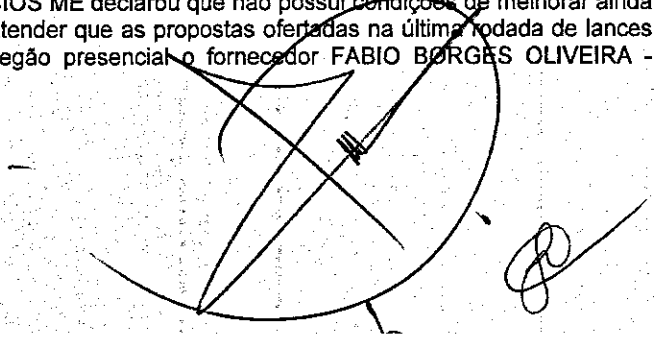
**ITEM 2 - COFFEE BREAK | TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Sim	18.150,00	18.150,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	5,5000	

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 5,5000.



**ITEM 3 - COFFEE BREAK | TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Sim	10.934,00	10.920,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	7,8100	

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 7,8000.

129

**ITEM 4 - COFFEE BREAK | TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Sim	8.262,00	8.235,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	9,1800	

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 9,1500.

**ITEM 5 - COFFEE BREAK | TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Sim	214,50	213,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	7,1500	

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 7,1000.

**ITEM 6 - COFFEE BREAK | TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
------------	-------------	------------------------	----------------------

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Sim	31.027,00	30.885,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	8,7400	

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 8,7000.

**ITEM 7 - COFFEE BREAK | TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GU**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Sim	2.256,00	2.232,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	9,4000	

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 9,3000.

**ITEM 8 - COFFEE BREAK | TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS N**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Sim	12.771,00	12.771,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	9,9000	

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 9,9000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO BORGES OLIVEIRA  
(FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME)

Mosano S. Machado

F. Machado

Comissão de Licitação  
Conceição dos Santos  
Diretor de Compras e Licitação  
D. 719/15  
304-7



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

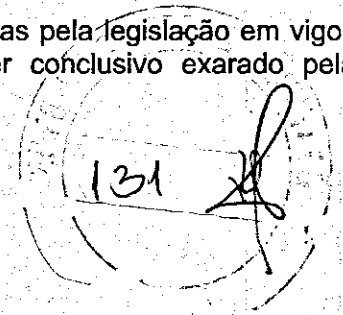
**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 33/2019**

**Processo Adm.:** 48/2019  
**Data do Processo:** 13/03/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 48/2019
- b) **Nr. Licitação:** 33/2019 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 15/04/2019
- e) **Objeto da Licitação:** Registro de preço para eventual aquisição de coffee break para atender as necessidades de diversas secretarias.

### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

#### FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca:	PESS	3,700,000	8,6000	R\$ 31.820,00
2 - COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA) - Marca:	PESS	3.300,000	5,5000	R\$ 18.150,00
3 - COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca:	PESS	1.400,000	7,8000	R\$ 10.920,00
4 - COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca:	PESS	900,000	9,1500	R\$ 8.235,00

Jaguariaíva, 15 de Abril de 2019

.....  
**José Sloboda**  
**Prefeito**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 33/2019**

**Processo Adm.:** 48/2019  
**Data do Processo:** 13/03/2019

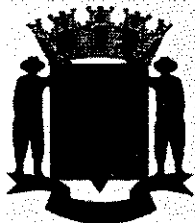
**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	<b>Un.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vi. Unitário</b>	<b>Total dos Itens</b>
5 - COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). - Marca:	PESS	30,000	7,1000	R\$ 213,00
6 - COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). - Marca:	PESS	3.550,000	8,7000	R\$ 30.885,00
7 - COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA. - Marca:	PESS	240,000	9,3000	R\$ 2.232,00
8 - COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. - Marca:	PESS	1.290,000	9,9000	R\$ 12.771,00

**Total geral: R\$ 115.226,00**

Jaguariaíva, 15 de Abril de 2019

.....  
**José Sloboda**  
**Prefeito**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de Abril de 2019.  
Ref. Protocolo Nº 2763-2019

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

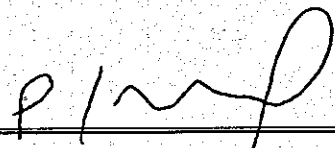
Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019.**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Coffee Break.

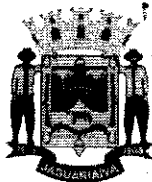
VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	115.226,00
VALOR TOTAL	R\$ 115.226,00

Data de Homologação: 15/04/2019

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

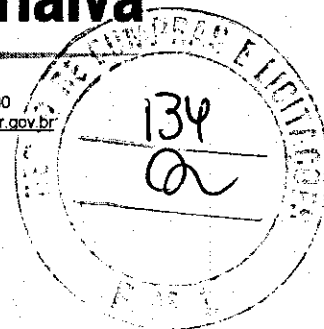




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 217/2.019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as Secretarias Municipais solicitantes.

**CONTRATADO:** FABIO BORGES OLIVEIRA – PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.400.037/0001-11, com sede na Rua Iraides Maria da Silva, 36, Centro, Jaguariáiva-PR, neste ato representado por Fabio Borges Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº7.756.983-9-SSP-PR e CPF 030.609.769-96, residente e domiciliado na Rua Djalma Camargo, 32, Jardim Matarazzo, Jaguariáiva-PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, conforme especificações discriminadas na relação anexos ao Pregão Presencial 33/2019, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com o item 01, 02, 03,04,05,06,07,08, em estrita observância com o indicado nos anexos, e nas documentações levada a efeito no Procedimento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL 33/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Fontes 159-233-226-322-15-66-271, discriminado no Procedimento do Pregão Presencial 33/2019.

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$115.226,00(cento e quinze mil duzentos e vinte e seis reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 10 (dez) dias após o fornecimento da fatura.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

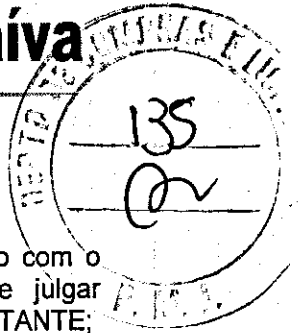
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



**b.1)** nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

**b.2)** A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 5(cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

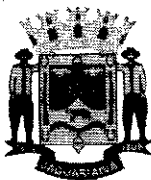
### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

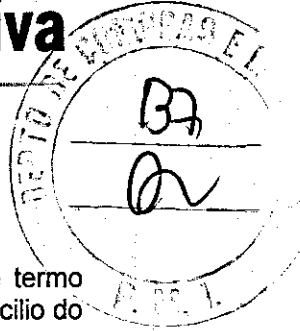
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 33/2019, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, 30 de abril de 2.019.

  
**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE**

  
**EMPRESA FABIO BORGES OLIVEIRA  
PRODUTOS ALIMENTICIOS ME-  
CONTRATADO**

Secretarias:

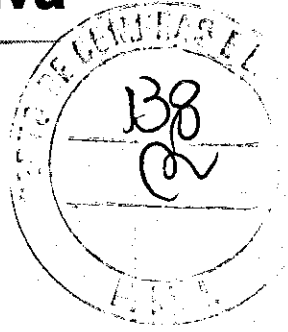
TESTEMUNHAS:

  
**Tania Maristela Munhoz**  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

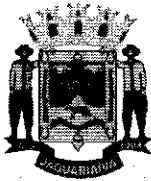
Reuniram-se no dia 12 de abril de 2019 na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e as Secretarias Municipais solicitantes, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 33/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

1. FABIO BORGES OLIVEIRA – PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.400.037/0001-11, com sede na Rua Iraides Maria da Silva, 36, Centro, Jaguariaíva-PR, neste ato representado por Fabio Borges Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº7.756.983-9-SSP-PR e CPF 030.609.769-96, residente e domiciliado na Rua Djalma Camargo, 32, Jardim Matarazzo, Jaguariaíva-PR.

## 2 - Descrição:

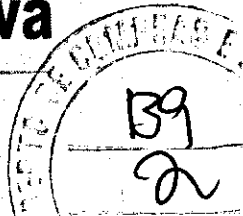
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	EMPRESA
1	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOA	3700	R\$ 8,60	R\$ 31.820,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



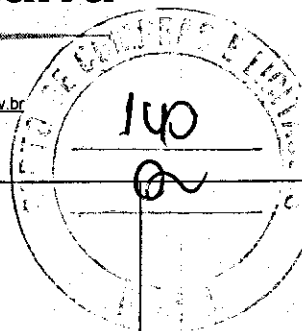
2	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	PESSOA	3300	R\$ 5,50	R\$ 18.150,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
3	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOA	1400	R\$ 7,80	R\$ 10.920,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
4	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOA	900	R\$ 9,15	R\$ 8.235,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
5	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESSOA	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
6	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	3550	R\$ 8,70	R\$ 30.885,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



7	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOA	240	R\$ 9,30	R\$ 2.232,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
8	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	PESSOA	1290	R\$ 9,90	R\$ 12.771,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a apresentação da autorização de fornecimento emitida expedido pela Secretaria solicitante, num prazo de entrega imediata após a autorização de fornecimento.

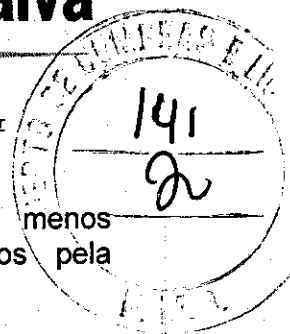
1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

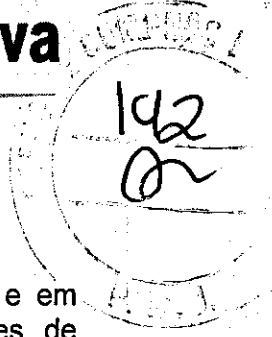




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 33/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº33/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

  
**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**  
José Sloboda - Prefeito Municipal

  
**FABIO BORGES OLIVEIRA – PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA:

Testemunhas:  
CPF/RG:

Testemunhas:  
CPF/RG:

Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município